SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2813

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2021

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:370C870D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 992, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 992, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES MEIRA, situada na Comunidade Rural denominada Curral de Baixo, Distrito Ribeira, deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANTÔNIA MARIA ROLIM,** o **AUDITÓRIO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira**, localizada na Comunidade Rural Curral de Baixo, Distrito Ribeira deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EC0E9C42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 993, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 993, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de PASSAGEM MOLHADA, situada na Comunidade Rural denominada Gangorra, deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MANOEL MOURA DE SOUSA,** a **PASSAGEM MOLHADA,** sobre o Riacho da Gangorra, localizada na Comunidade Rural Gangorra deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:20451E15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 994, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 994, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de PASSAGEM MOLHADA, situada na Comunidade Rural denominada Curral de Baixo, Distrito Ribeira deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **EPITÁCIO DE SOUSA RAMOS,** a **PASSAGEM MOLHADA,** localizada na Comunidade Rural denominada Curral de Baixo, Distrito Ribeira deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:073B8856

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 995, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

LEI N° 995, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de ACADEMIA DE SAÚDE, situada na Comunidade Rural denominada Santa Cruz, Distrito Ribeira deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **CRISTIANO GERMANO DE FARIAS,** a **ACADEMIA DE SAÚDE,** localizada na Comunidade Rural denominada Santa Cruz, Distrito Ribeira deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0DED723D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 996, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 996, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de PASSAGEM MOLHADA, situada na Comunidade Rural denominada Rio Direito, deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOAQUIM DOMINGOS DE FARIAS,** a **PASSAGEM MOLHADA**, localizada na Comunidade Rural Rio Direito deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:24260B67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **26 de Março de 2021 às 08h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, tipo menor preço por item, para atender a necessidade das diversas Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http:// www.portaldecompraspublicas.com.br.

CABACEIRAS PB, 15 de Março de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:90E15061

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 262, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a desativação do " Lixão Municipal ", e determina a elaboração do Plano de Recuperação da área Degradada pertinente.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VIII do Artigo 13 e Inciso VII do Artigo 64 integrantes da Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

A Lei Municipal nº 884, de 28 / 11 / 2017, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos;

A instituição da Política Municipal de Meio Ambiente, formalizada por meio da Lei Municipal nº 908, 17 / 9 / 2018; e,

A necessidade de execução do Plano de Recuperação da Área Degrada denominada " Lixão Municipal ",

D E C R E T A:
Art.1º Fica declarado **DESATIVADO**, de forma definitiva, o **" LIXÃO MUNICIPAL ",** situado na sede do Município.

Art. 2º Ficam terminantemente proibidas, as atividades de destinação e depósito permanente, a céu aberto, de resíduos sólidos, por parte de particulares ou servidores de Órgãos Públicos, em qualquer área de abrangência municipal, que esteja em desacordo com o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 3° Fica determinada a execução do Plano de Recuperação da área degradada pertinente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C4E79342

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 263, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece o Calendário de Coleta de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, e considerando adicionalmente, a Lei Municipal nº 884, de 28 / 11 / 2017, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos, bem como a instituição da Política Municipal de Meio Ambiente, formalizada por meio da Lei Municipal nº 908, 17 / 9 / 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Calendário de Coleta de Resíduos Sólidos na Sede do Município, conforme programação abaixo elencada:

BAIRRO	HORÁRIO	DIAS
Centro Histórico e Av. 4 de junho.	06h	Segunda – feira, quarta - feira e sexta – feira.
Conjunto Habitacional Félix Araújo.	07h	Segunda – feira, quarta - feira e sexta – feira.
Conjunto Habitacional Novo Horizonte e Santa Terezinha.	09h	Segunda – feira, quarta - feira e sexta – feira.
Cruzeiro da Pedra e imediações do Rancho da Ema.	14h	Segunda – feira, quarta - feira e sexta – feira.

Art. 2° A programação da Coleta de Resíduos Sólidos provenientes dos estabelecimentos comerciais, prestação de serviços e atividades similares deverão obedecer a programação abaixo elencada:

TURNO	BAIRRO	DIAS	HORÁRIO
Tarde	Av. 4 de junho.	Terça – feira e Quinta – feira.	14h.

Art. 3º A programação da Coleta Seletiva de Resíduos Secos (recicláveis) deverá ser executada aos sábados, às 8 horas.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.
Cabaceiras, 15 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:87F78289

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, JUBERLÂNDIO DE VERAS BIDÔ, matrícula de nº 4709, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e JONES LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, matrícula de nº 4971, servidor efetivo do Município de Itaporanga/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo JUBERLÂNDIO DE VERAS BIDÔ, matricula de nº 4709, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, em **PERMUTA** com o servidor JONES LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, servidor concursado junto ao Município de Itaporanga/PB, matrícula n° 4971, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria municipal de Educação, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:522A34DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre as servidoras, EDLANE VIEIRA PESSOA ROLIM, matrícula de nº 4956, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA, matrícula de nº 15094, servidora efetiva do Município de Cajazeiras/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva EDLANE VIEIRA PESSOA ROLIM, matricula de nº 4956, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, em **PERMUTA** com a servidora IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA, servidora concursada junto ao Município de Cajazeiras/PB, matrícula n° 15094, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidora.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:155BB0A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2021

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de vias públicas, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
2.0 - DA CONVOCAÇÃO
APrefeituraMunicipal deCondado torna público que em face da empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, declarada vencedora nos itens 1 e 2 do Pregão Presencial SRP n° 00013/2021, solicitar desistência expressa em ser adjudicado no certame, alegando equívoco na formulação da proposta de preços, convoca os licitantes: PEDRO CAETANO NETO - CPF: 289.576.138-89 e JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO - CPF: 023.657.484-14, segundos classificados no certame, para no dia 18 de março de 2021 às 09:00, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado com a finalidade de ofertar lances verbais dos itens 1 e 2, respectivamente, do Pregão Presencial nº 00013/2021, nos termos do inciso XVI do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Padre Amancio Leite, n° 395 - Centro – Condado/PB, no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis. Email: cpl.pmcondado@gmail.com.

Condado - PB, 15 de Março de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A6100D24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; LANÇAMENTOS DE PLANOS DE TRABALHO NO SINCOV E OUTROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPC EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - R$ 24.000,00.

Junco do Seridó - PB, 11 de Fevereiro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:A37AC73A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICAS DA FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS E OUTRAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 24.000,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Fevereiro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:AD2BF617

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONOFRE ROBERTO NÓBREGA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 49.992,00.

Junco do Seridó - PB, 15 de Fevereiro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:F7A3371A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; LANÇAMENTOS DE PLANOS DE TRABALHO NO SINCOV E OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 11/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00017/2021 - 11.02.21 - EPC EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:FFD8309D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICAS DA FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS E OUTRAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 05/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00015/2021 - 05.02.21 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:65036CA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 15/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00020/2021 - 15.02.21 - ONOFRE ROBERTO NÓBREGA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 49.992,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:A989AC86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 020/2021

DECRETO N.º 0020/2021 - DE 12 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Junco do Seridó/PB, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, I, da Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Municipal, DECRETA:
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, e ratificado pelo Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que adotou restrições mais severas para tentar impedir a propagação da COVID-19;
CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;
CONSIDERANDO que todos os esforços nesse momento são importantes para que seja mantida a situação sob controle, e que é fundamental a participação e colaboração de toda a população, para que a cidade não venha a piorar seus índices de internação;
CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado na última semana na Capital do Estado e em cidades do interior, havendo a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município;
CONSIDERANDO que boa parte dos empreendimentos comerciais do Município de Junco do Seridó/PB, já funcionam dentro dos critérios técnicos de desinfecção estabelecidos nos sucessivos Decretos Municipais e seus protocolos, com a fiscalização intermitente dos Agentes de Vigilância Sanitária Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de preservar e garantir vidas e empregos, diante do avanço dos números da pandemia;
CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;
D E C R E T A
Art. 1º. No período compreendido entre 12 de março de 2021 a 27 de março de 2021, os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências, de segundas às sextas feiras, das 07:00 às 20:00 horas, com 50% de sua capacidade máxima, respeitando-se a distância mínima de 2,5 m entre mesas e ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento.
§ 1º Nos finais de semana, durante o período compreendido entre 12 de março de 2021 a 27 de março de 2021, todos os estabelecimentos citados no Caput desse artigo, somente poderão fazer comercialização de produtos através dos sistemas de entrega domiciliar (“delivery”) e retirada no local (“takeaway”). Igualmente, em dias semanais, após às 20:00 horas, somente ficará permitido a comercialização pelo referido sistema de entrega domiciliar e/ou retirada no local até às 00:00 horas.
§ 2º. Ficam suspensas ás apresentações de música ao vivo nos referidos estabelecimentos, vedando-se, ainda, a utilização de pista de dança ou espaços similares.

§ 3º. Fica eminentemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer dos estabelecimentos citados no Caput desse artigo, após as 16:00 horas.
Art. 2º. Fica suspensa a realização de eventos sociais no período compreendido entre 12 de março de 2021 a 27 de março de 2021, podendo os órgãos de fiscalização municipal ou estadual, aplicar as medidas coercitivas na forma da Legislação Pertinente.
Art. 4º. No período de que trata o presente Decreto, as igrejas e instituições religiosas, por se tratarem de atividade essencial que atua nos âmbitos espiritual e psicossocial, e que estiverem seguindo as regras sanitárias em vigor, terão seu funcionamento garantido, limitado ao percentual de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade, respeitando um distanciamento mínimo de 2,0 m.

Art. 5º. No período de que trata o presente Decreto, instituição bancária, correspondentes bancários e lotérica, que se fizerem estabelecidos neste Município, poderão funcionar, com a observação das regras sanitárias em vigor, de segundas aos sábados, das 07:00 horas até às 17:00 horas;

Art. 6º. Salões de beleza, e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e observando todas as normas de distanciamento social, poderão funcionar das 09:00 às 20:00 horas, de segundas até às sextas feiras, permanecendo fechados para funcionamento durante os finais de semana.

Art. 7º - Com exceção das permissões acima conferidas, restam ratificados todos os demais termos do Último Decreto Estadual de nº 41.086/2021.
Art. 8º - Revogando-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó/PB., em 12 de março de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:DA1543CE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público a **alteração de endereço** no qual seria realizada a licitação modalidade Pregão Presencial 001/2021, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento – PB, conforme especificações contidas no termo de referência. O mesmo está marcado para o endereço: Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento – PB e será transferido para o novo endereço na Rua Jose Américo de Almeida, S/N - Centro - Livramento – PB **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)** por conta de que o auditório onde seria realizado a sessão pública está inacessível e o novo endereço tem espaço suficiente para acomodação de várias pessoas e ainda respeitar o distanciamento social e demais protocolos de saúde.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 15 de Março de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6815ED67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Livramento – PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 15 de Março de 2021

Pregoeiro

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:4CA39E23

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde
Notificação

A Secretaria de Saúde do Município de Patos vem através deste NOTIFICAR a empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUPAMENTOS -EIRELI, com CNPJ nº 77.578.524/0001-99, visando cumprir os termos das Contrato no 317/2020 oriundo do Processo Licitatório no 014/2020 — Pregão Eletrônico no 01.001/2020, cujo objeto é "a contratação de empresa para fornecimento de produtos de informática destinados a atender as necessidades do funcionamento a manutenção do E-SUS AB nas Unidades Básicas de Saúde a cargo da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Patos/PB" Q qual esta empresa figura como fornecedora; a cláusula segunda do referido contrato administrativo, o qual no seu item 2.1, "c" estabelece a obrigação de substituição dos produtos que apresentem vício de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular;

Obs: as tentativas de notificação via e-mail (gerencialicitacoes@lojamegatron.com.br) restaram fracassadas.

WESCLEY CANDEIA SANTANA
Coordenador do Núcleo de Tecnologia em Informática

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:9940A072

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Combustível para Abastecimento de Viaturas e Veículos pertencentes

para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos – PB - STTRANS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- G M RANGEL
COMBUSTÍVEIS LTDA com o valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02;

Perfazendo o Valor Global de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Patos – PB, 15 de março de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4B6B4C4F

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 302/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - STTRANS .
CONTRATO Nº 302/2021.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS.
CONTRATADO: ***G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA***
CNPJ Nº 05.031.301/0002-87.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Combustível para Abastecimento de Viaturas e Veículos pertencentes a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos – PB - STTRANS
VALOR DO CONTRATO: R$ 247.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência será de, a partir da assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 15 de Março de 2021.

ELUCINALDO ALMEIDA
Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos – STTRANS

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:1C18A738

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO 298/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - STTRANS
CONTRATO Nº 298/2021
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS.
CONTRATADO: ***SIMONE AMADEU DA SILVA ME.***.
CNPJ Nº 18.735.711/0001-70.
OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Tintas
Para Sinalização Viária Para Atender As Necessidades Da Superintendência De Trânsito E Transportes Públicos Do Município De Patos – PB - STTRANS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 137.250,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 12 de Março de 2021.

ELUCINALDO ALMEIDA
Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos – STTRANS

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:7E00B34F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 00009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações, e considerando que o quantitativo dos itens não atende a realidade atual. **RESOLVE** revogar o referido processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico e instrumental.

Alhandra - PB, 12 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A6461350

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 619/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 410/2008, de 02 dezembro de 2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alhandra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei altera dispositivos da Lei n° 410/2008, de 02 de dezembro de 2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alhandra, na forma que especifica.

Art. 2°. Os incisos I,II e III do artigo 42 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42.....

I - Contribuição dos segurados ativos, mediante o recolhimento mensal do percentual de 14% (quatorze por cento) do salário de contribuição, consignado em folha de pagamento.

II - Contribuição dos segurados aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela que supere o limite estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, para os segurados aposentados e pensionistas.

III - Contribuição patronal correspondente a 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento) sobre o quantum da folha de pagamento dos servidores efetivos, sujeitos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alhandra- IPEMAD, não se levando em conta a remuneração não paga em virtude da situação funcional que se encontre o servidor, cujo percentual será elevado para até 28% (vinte e oito por cento), por proposta do Conselho Municipal de Previdência, referida em lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor com a publicação no Diário Oficial do Município, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação no órgão oficial.

Alhandra, 15 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9C609BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270/2021 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA**, C.P.F: 979.179.824-91, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Unidade Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B7477605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº **0800791-43.2018.8.15.0411**, que **concedeu Tutela de Urgência em Caráter Antecipado**, nos termos do Art. 300, do NCPC, para Ato Contínuo determinar a nomeação imediata da promovente no Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, o SR. **HAERTE DURGEL ARAÚJO COUTINHO DE MELO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 3º lugar.

Art. 2º – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 12 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:32106AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 269/2021 a qual colocou à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a servidora **MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES**, Matricula 7191, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, sem ônus para a repartição de origem, por força da solicitação descrita no Oficio n.º 092/GAPRE, datado de 24 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 09 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:96FA9405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **WILLAMS RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B25F6296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Secretaria Executiva da Procuradoria, símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:91FF5225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 062.913.894-01, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Arquivos, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:94E2B8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO**, C.P.F: 067.368.704-02, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe da Secretaria Executiva da Procuradoria, símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 90% (noventa por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:70D3FF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ILMA BERNARDINO DA SILVA SOUZA**, C.P.F: 024.588.894-25, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Adjunto do Gabinete do Prefeito, símbolo DAI-200, com lotação n Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E560CE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA LUCIA TAVARES DE SOUZA**, C.P.F: 506.890.454-69, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:34C01B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RHAYANNE KARLA MARINHO DOS SANTOS**, C.P.F: 097.081.784-38, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder a mesma Gratificação de 70% (setenta por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:10AD9B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RAFAEL MELO DE FARIAS**, C.P.F: 095.024.294-27, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Gabinete, símbolo DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:C771026D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MYLLENA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS**, C.P.F: 141.200.784-42, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Obras deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EB15E718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALMILÂNIA SHIRLEY TAVARES BEZERRA**, C.P.F: 105.416.714-13, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor da Controladoria, símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:39FD9EB2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Março**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
0818	MARIA ALICE RAMOS	EDUCAÇÃO	22/03/2021 a 20/04/2021
0079	SEVERINA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	20/03/2021 a 18/04/2021
9701	VALDETE CORREIA DA SILVA ALMEIDA	SAÚDE	11/03/2021 a 09/04/2021

Alhandra, em 15 de março de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D5FB4175

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDVALDO ALVES DE AGUIAR**, C.P.F: 016.092.384-00, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 90% (noventa por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:DA26C62B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS 03659460443 - R$ 13.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Março de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:23B93B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10031/2021 - 08.03.21 - ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS 03659460443 - R$ 13.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CFDEB3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2020 - CONTRATO Nº 10108/2020-CPL

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2020 - CONTRATO Nº 10108/2020-CPL

Ilmo Senhor
Representante Legal da Contratada
JOAO HIGOR PINTO DIAS - ME
Manoel Francisco da Silva n°64, Frei Martinho, Paraíba, Cep: 58.195-000

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação **Tomada de Preço nº 00004/2020;**

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do **contrato nº10108/2020 -CPL** é até **31/03/2021**;

Considerando que em visita técnica realizada em **15/03/2020** pela equipe de fiscalização da Prefeitura, através do **Engenheiro Civil Francisco Silva Soares, CREA 161821185-4,** constatou-se que a **OBRA ESTÁ PARALISADA;**

Considerando que a empresa contratada não justificou os motivos para paralisação da obra e possível retardamento da conclusão da obra;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos **Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93**;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa**, JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME** na condição de contratada para **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB,** para no prazo de **5 (cinco) dias**, a partir da publicação desta, retomar imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos **I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações**.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da **Lei Federal nº 8.666/93**, em especial em seus **artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f'**, em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 15 de março de 2021.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2A2BCC3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público oresultadodafasedepropostada licitaçãoTomadadePreçosn° 00002/2021, tendo como objeto:Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da estrada vicinal que liga a Cidade de Bernardino Batista a Comunidade Baixio dos Galdinos.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
- 1° Lugar:RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Valor: R$ 510.812,12 (quinhentos e dez mil e oitocentos e doze reais e doze centavos);
- 2° Lugar:COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI – Valor: R$ 527.738,43 (quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos);
- 3° Lugar:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA – Valor: R$ 554.170,12 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta reais e doze centavos).

EMPRESA DESCLASSIFICADA: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por a proposta não atender as exigências do edital.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Bernardino Batista-PB, 15 de Março de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CFCC0F76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no dia **05 DE ABRIL DE 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de produtos da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural (ovos de galinha), nos termos do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 15 de Março de 2021.

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3BE6BCED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2019
NOTIFICADA: BELLFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.495.357/0001-70**.**

Considerando que a Notificada vem descumprindo os termos do Contrato nº 54/2020 celebrado em 28 de maio de 2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Ginásio Poliesportivo – O Rapazinho no Município de Cacimba de Areia - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047921-46, devido a lentidão no cumprimento da execução da obra dentro do prazo estipulado no cronograma físico - financeiro.

Considerando que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 54/2020, prevê a hipótese de rescisão contratual para o caso em questão.

Considerando o disposto no Art. 78, incisos I e IV e no Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Resolve, **NOTIFICAR** o representante da empresa **BELLFORT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.495.357/0001-70, com sede na Rua José Laurindo da Costa, n.º 42, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, para que no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, proceda o imediato restabelecimento da execução da obra contratada, observando – se os prazos estipulados no projeto básico e em contrato, sob pena da

Administração Pública rescindir unilateralmente o referido instrumento contratual, e determinar a abertura de processo administrativo.

Cacimba de Areia - PB, 12 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3B41199B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 54/2020
NOTIFICADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03**.**

Considerando que a Notificada vem descumprindo os termos do Contrato nº 54/2020 celebrado em 21 de agosto de 2020, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0547/2019, devido a lentidão no cumprimento da execução da obra dentro do prazo estipulado no cronograma físico - financeiro.

Considerando que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 54/2020, prevê a hipótese de rescisão contratual para o caso em questão.

Considerando o disposto no Art. 78, incisos I e IV e no Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Resolve, **NOTIFICAR** o representante da empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, para que no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, proceda o imediato restabelecimento da execução da obra contratada, observando – se os prazos estipulados no projeto básico e em contrato, sob pena da Administração Pública rescindir unilateralmente o referido instrumento contratual, e determinar a abertura de processo administrativo.

Cacimba de Areia - PB, 12 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8BFE794C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:730288B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:30hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:985C23ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de recebimento tratamento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Cacimba de Areia, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA. Data e Local, às 08:00 horas do dia 31/03/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2021.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3684C3A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 26/03/2021, na Sede da Secretaria de Educação, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 12 de março de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:770B3EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação sistema de abastecimento de água simplificado nas comunidades de Riacho Grande e Barrocão no município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 31/03/2021, na Quadra Poliesportiva do Município, na Rua Antônio Esmael dos Santos, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 12 de março de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:0E42FF16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município de Catingueira do Estado da Paraíba, através da Presidente oficial da CPL nomeada através da Portaria nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações a seguir: Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Pediatria, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Endocrinologista, Otorrinolaringologista, Ginecologia/ Obstetrícia, Oftalmologista, Geriatria, Ortopedista, Pneumologia, Gastroenterologista, Mastologia, Dermatologia, Reumatologia, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações no edital e seus anexos**.** Data do Recebimento dos documentos para habilitação preliminar: ***16 de março de 2021 até 30 de março de 2021, ás 08:30 horas***.
O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, anexo da Prefeitura Municipal de Catingueira, situada na Inácio Felix de Oliveira, SN, Centro, na Cidade de Catingueira – PB, das 08:00 hs as 14:00 hs, através dos sites tce.pb.gov.br, ou através do e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br.

Catingueira – PB, 12 de março de 2021

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente CPL/PMC

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:1D0C0D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguir. OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de varrição de ruas, coleta e transporte de lixo doméstico e entulho no município de Catingueira/PB**, data para cadastro de propostas a partir das **08:30hs do dia 17/03/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **08:30hs do dia 30/03/2021,**Início **da sessão pública de lances: Dia 08:35hs do dia 30/03/2021 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **Informações**: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 15 de março de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:E3237D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguir. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a Merenda escolar e demais atividades da secretaria de educação do município de catingueira**, data para cadastro de propostas a partir das **08:30hs do dia 17/03/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **08:30hs do dia 31/03/2021,**Início **da sessão pública de lances: Dia 08:35hs do dia 31/03/2021 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **Informações**: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 15 de março de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:E62CB704

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho – PB, o

adiamento da sessão pública que seria às 08:30 horas do dia 24 de Março de 2021, para às 08:30 horas do dia 29 de Março de 2021, objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. Por necessidade de retificação no Edital e em seus anexos, Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 12 de Março de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BDC70FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho – PB, o adiamento da sessão pública que seria às 13:30 horas do dia 24 de Março de 2021, para às 13:30 horas do dia 29 de Março de 2021, objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Por necessidade de retificação no Edital e em seus anexos, Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 12 de Março de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E7AD130C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 001/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em Sistema de Saúde: CNES, SISREGIII, SISAGUA, E-SUS, PCDCH, SIPNI, PEC, SINAN, SIM/SINASC, SISAB, E-GESTOR, para prestar serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio Logístico conforme atividades descritas na justificativa da contratação, conforme termo de referência em anexo, que teve como vencedor a pessoa jurídica Henrique Cezar Rosado da Silva 09933928490 CNPJ: 40.467.737/0001-33, com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Curral Velho-PB, 19 de Fevereiro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BA4E4DFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 003/2021. Contrato nº 003/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO-PB. Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Saúde: CNES, SISREGIII, SISAGUA, E-SUS, PCDCH, SIPNI, PEC, SINAN, SIM/SINASC, SISAB, E-GESTOR, para prestar serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio Logístico conforme atividades descritas na justificativa da contratação, conforme termo de referência em anexo. **Contratada: Henrique Cezar Rosado da Silva 09933928490**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **40.467.737/0001-33**. **Ratificação:** 19/02/2021. **Valor Contratado:** R$ **16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**. **Data da assinatura:** 22/02/2021. **Vigência:** 11 (onze) meses.

Curral Velho-PB, 22 de Fevereiro de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5FC67CB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Itaporanga – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br..

Itaporanga - PB, 15 de Março de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8C95DBCE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do seu gestor, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial 003/2021, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Itaporanga – PB. **Motivo da revogação**: a publicação não saiu na imprensa oficial por motivos técnicos, apenas no Portal de licitações do Município. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 12 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:74567DE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, CNPJ nº 16.602.414/0001-20.
Valor: R$ 104.860,00 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de locações de mesas, cadeiras, tendas e freezers visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 005/2021.
Dotação: constates no orçamento vigente de 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas) pela contratante) e a Sra. Ivangelandia Malaquias da Silva Cabral, CPF nº 535.617.674-00 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 10 de março de 2021

DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:5BF6A83A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 04 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviço de decoração e ambientação visando atender a demanda de todas as secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: EDNA CAVALCANTE BATISTA 03470278490					
CNPJ: 24.411.256/0001-50					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	DECORAÇÃO E EMBIENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE (EVENTO SIMPLES)	Por Pessoa	6500	11,00	71.500,00
2	DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE GRANDE PORTE (EVENTO COM ALTO REQUINTE)	Por Pessoa	8000	13,10	104.800,00
					176.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDNA CAVALCANTE BATISTA 03470278490.
CNPJ: 24.411.256/0001-50.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 176.300,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 04 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:0C9E7FC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB
Contratada: EDNA CAVALCANTE BATISTA 03470278490, CNPJ: 24.411.256/0001-50,
Valor: R$ 141.040,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS), pelos itens 1 e 2.
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviço de decoração e ambientação visando atender a

demanda de todas as secretarias. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00006/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente de 2021
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a Sra. Edna Cavalcante Batista, CPF nº 034.702.784-90 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 10 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DE43617E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021 - PP007/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: MAYARA DAYANY LINO MARTINS 40885685830, CNPJ: 36.177.409/0001-25.
Valor: R$ 198.980,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de restaurante, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00007/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente de 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada) e a Sra. Sherliane Liara da Silva Ferreira, CPF nº 077.102.904-77 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 10 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:3759912B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 - PP007/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA 64615316453, CNPJ: 18.459.406/0001-00
Valor: R$ 155.760,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de restaurante, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00007/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente de 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada) e Sra. Rosimere Pereira da Silva, CPF: 646.153.164-53 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 10 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DA8F034F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 - PP010/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: 03.517.351/0001-62
Valor: R$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades da frota municipal, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00010/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente de 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. por Jacinto Henrique dos Santos, CPF nº 109.718.544-32 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 10 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9D354E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 - PP010/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO, CNPJ: 34.719.023/0001-72
Valor: R$ 31.956,80 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades da frota municipal, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00010/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente de 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Edson Primo de Araújo, CPF nº 086.393.394-73 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 10 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:0A95A571

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 - PP011-2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB
Contratada: CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411, CNPJ: 18.660.551/0001-47.
Valor: R$ 56.176,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de borracharia para os veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades de frota municipal, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00011/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente de 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Cicero Nildo Gomes de Sousa, CPF nº 094.781.274-11 (pela contratada)

Itaporanga - PB, 10 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:F89716FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2021

DECRETO Nº. 013/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas restritivas e temporárias de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), como enfrentamento do avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais durante o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de saúde, expresso em qualidade de vida, pressupõe, dentre outros princípios, o reconhecimento e salvaguarda dos direitos do indivíduo, como sujeito das ações e dos serviços de assistência em saúde;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais de 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos, especificamente nos Municípios circunscritos à 3ª Macrorregião de Saúde, onde estão inseridos os municípios do alto sertão paraibano**;**

CONSIDERANDO as informações e dados acerca do aumento acentuado da taxa de ocupação de leitos de UTI, em todo o Estado da Paraíba, destinados aos pacientes contaminados pela COVID-19, conforme anunciado pelos Hospitais de referência para tratamento da COVID-19, a exemplo do Hospital Regional de Piancó, Hospital Regional de Patos, bem como os Hospitais localizados em Campina Grande e João Pessoa, onde informam Taxa de Ocupação superior a 80%, dos Leitos de UTI destinados ao tratamento da COVID-19, bem como das condições epidemiológicas no Município de Itaporanga e demais Regiões do Estado**;**

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que na 20ª avaliação do Plano Novo Normal, 95% dos municípios paraibanos encontram-se em bandeira laranja, crescendo sua participação em relação à avaliação anterior e a bandeira vermelha fi gura em 4% dos municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º. As Medidas de Contenção e Prevenção do Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Itaporanga, observarão as normas estabelecidas neste Decreto e nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, com as alterações posteriores.

Art. 2º. As Medidas de Contenção e Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas neste decreto, poderão ser revistas a qualquer tempo, tendo em vista que as condições epidemiológicas e estruturais no Município serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias.

Art. 3º. Recomenda-se a toda população do Município de Itaporanga que se cumpra a determinação contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 41.086 de 23 de fevereiro de 2021, respeitando-se as medidas de isolamento social, evitando-se o deslocamento e a exposição desnecessária fora de suas residências no horário compreendido entre as 22:00 horas e às 05:00 horas do dia seguinte, durante o período de 11 a 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A fiscalização para o cumprimento da medida restritiva de locomoção (toque de recolher), determinada pelo Governo do Estado no art. 1º do Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021 é de competência exclusiva das Forças Policiais do Estado da Paraíba.

Art. 4º. No período compreendido entre os dias **11 a 26 de março de 2021**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer abertas ao público e estabelecimentos similares, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das **06:00** até **16:00** horas, ficando proibida, antes e depois desse horário, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.

§ 1º. No período citado neste artigo o funcionamento através de ***delivery*** ou como **ponto de coleta para retirada pelos próprios clientes** só poderá ocorrer **entre 06:00 horas e 21:30 horas**.

§ 2º. O horário de funcionamento estabelecido neste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 3º. Permanece terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em calçadas, praças, canteiros e espaços e vias públicas.

Art. 5º. No período compreendido entre 11 a 26 de março de 2021 ficam autorizados a funcionar os demais estabelecimentos comerciais e de serviços, não referidos no art. 4º, de segunda a sexta-feira das 06:00 até as 17:00, devendo obedecer os protocolos de segurança sanitária já definidos nos decretos anteriores, especialmente todas as Medidas de Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definidas nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, e todos os protocolos elaborados pelas Secretárias Estadual e Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Também poderão funcionar, observando todas as medidas de segurança e protocolos sanitários:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, no horário das 06:00 até às 17:00 horas;
II – academias, das 05:30 até 21:00 horas;
III – escolinhas de esporte, até 21:00 horas;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil 06:00 até 17:00 horas;
VIII – Indústria;
IX – Fármácias até 21:30 horas

Art. 6º. No período compreendido entre 11 a 26 de março de 2021 SOMENTE PODERÃO FUNCIONAR durante os Sábados (13 e 20 de março) e Domingos (14 e 21 de março), as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários;
III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias, casas de bolo, confeitarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - cemitérios e serviços funerários;
VI – serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
VII - serviços de call center, observadas as normas do Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII - segurança privada;
IX - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
X - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XI - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XII- restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres **somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;**

XIII - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;

Art. 7º. No período compreendido entre 11 a 26 de março de 2021 **a Feira Livre será realizada nas Sextas-Feiras das 05:30 até às 14:00 horas,** desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, e pelas medidas de segurança sanitárias já definidas.

Art. 8º. No período compreendido entre 11 a 26 de março de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio do Município de Itaporanga, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 1º. As escolas e instituições privadas do ensino fundamental e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 9º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

§ 1º - A vedação tratada no neste artigo não se aplica às atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela *internet* ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

§ 2º - A vedação contida neste artigo não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

Art. 10. Fica vedada a realização de eventos de qualquer natureza, em local aberto ou fechado, público ou privado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração, tipo e modalidade de evento, como realizados em áreas de lazer abertas ao público ou privadas, casas de espetáculos, clubes, casas noturnas e centros culturais, bem como a realização de apresentações musicais de qualquer natureza, em restaurantes, bares, lanchonetes e afins.

Art. 11. Fica terminantemente proibido o acesso de visitantes, banhistas e da população em geral aos açudes, barragens e reservatórios hídricos públicos e privados, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A fiscalização da proibição disposta neste artigo ficará a Cargo da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em ação conjunta com a Defesa Civil do Munícipio, podendo ser solicitado o apoio das Forças Polícias do Estado e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 12. Fica autorizada a abertura do Estádio Municipal, apenas para utilização do campo e demais dependências exclusivamente para os treinos e amistosos das equipes de futebol profissional devidamente regularizadas perante a Federação Paraibana de Futebol e a CBF, em horário específico, com os portões fechados e acesso restrito apenas aos atletas previamente indicados pela equipe; e, em horário alternado aos treinos, a área de atletismo para utilização da população para realização de corridas e ou caminhadas, nos horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer.

Art. 13. Ficam suspensas, no período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021, as atividades presenciais na Sede e nos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Itaporanga.

§ 1º - O disposto nesse artigo não se aplica aos serviços essenciais da Saúde, Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Superintendência de Trânsito, Defesa Civil e as Sessões da Comissão Permanente de Licitação, ficando a cargo dos Secretários Municipais definirem o regime de atendimento ao público e de trabalho dos servidores nas suas respectivas sedes administrativas.

§ 2º - O disposto no neste artigo não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

Art. 14. Os servidores municipais, afastados de suas atividades em razão de pertencerem ao grupo de risco e que já foram imunizados contra a COVID-19, (primeira e segunda dose) deverão retornar às suas atividades imediatamente, com exceção das servidoras nas seguintes condições:

I – gestantes;
II – lactantes (com crianças até o sexto mês de vida);

Art. 15. Os órgãos de vigilância sanitária do município deverão atuar em conjunto com as Forças Policiais do Estado e o PROCON estadual na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Art. 16. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas

sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º. Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º. Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 15, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 6º. Os recursos decorrentes da aplicação das multas estabelecidas no § 3º deste artigo serão destinados ao enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.

Art. 17. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 11 de março de 2021, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 11 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BC209C32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: RADIO CACARE FM LTDA - R$ 41.805,00.

Joca Claudino - PB, 15 de Março de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RADIO CACARE FM LTDA - R$ 41.805,00.

Joca Claudino - PB, 15 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 15 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000060 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00012/2021 - 15.03.21 - RADIO CACARE FM LTDA - R$ 41.805,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B1EA1A37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.
Dispensa N° 012/2021.

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a Contratação de Locação do Imóvel ao Senhor. NELSON ALFREDO DA SILVA. Inscrito no CPF nº 545.774.978-91, residente na Rua Artur T. Melo, n° 1220, no Distrito de Ibiranga/Itambé-PE**,** que tem por objeto: Locação do Imóvel Situado na Rua Paraíba, nº 125, centro no Município de Juripiranga-PB, para abrigar as instalações do CONSELHO TUTELAR com o valor do contrato mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), perfazendo valor total do contrato de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 15 de Março de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:C997F22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **08.865.933./0001-53**
Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Modalidade: **DISPENSA Nº 012/2021.**
Processo: **022/2021.**
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Paraíba, nº 125, centro no Município de Juripiranga-PB, para abrigar as instalações do CONSELHO TUTELAR do Município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 022/2021.
Contratada: NELSON ALFREDO DA SILVA. CPF nº 545.774.978-91
VALOR DO CONTRATO: o valor de R$ **1.100,00 (Um mil e cem reais)**, perfazendo valor total do contrato de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.110 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto atividade: **08 243 0027 2049 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

Elemento de Despesa: **3390 1499-Locação de Imóveis**

Juripiranga-PB, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:1C32658E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: J P dos Prazeres Lucena - R$ 202.500,00; JOÃO BATISTA ALVES FILHO - R$ 24.000,00; MARIA HELENA BEZERRA - R$ 43.200,00; VANILDO ALVES DA SILVA - R$ 26.400,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DD866522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J P dos Prazeres Lucena - R$ 202.500,00; JOÃO BATISTA ALVES FILHO - R$ 24.000,00; MARIA HELENA BEZERRA - R$ 43.200,00; VANILDO ALVES DA SILVA - R$ 26.400,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2DAF669B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2021. OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J P dos Prazeres Lucena - CNPJ 10.534.763/0001-76. João Batista Alves Filho - CPF 089682024-60. Maria Helena Bezerra - CPF 050637774-14. Vanildo Alves da Silva - CPF 916882484-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FB0C1673

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 13.236,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FFDB552A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00002/2021. OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ecosolo Guarabira Gestao Ambiental de Residuos Ltda - CNPJ 30.366.238/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9FBB1CC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.04/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) no item 1; acréscimo de 6,74% (seis virgula setenta e quatro cento) no item 2.

MONTEIRO - PB, 12 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1A54183C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa**: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME,** CNPJ - **28.113.221/0001-95,** com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de **R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT nº 31.3.03/2021; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34**, sediado (a) na Rua Diomar Wambier, nº 134 A, Uberaba, Curitiba - PR, com o valor total de **R$ 3.316,80 (TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 31.3.08/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FFD6B3D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.02/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) no item 1; acréscimo de 6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento) no item 2; acréscimo de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 12 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:19A232CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 29001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho:12.306.1009.2045 – Merenda Escolar pelo Programa Compra Direta – 30% FNDE Natureza da Despesa: 3390.30.99 – Material de Consumo. Fonte de recurso: 1001 – Recursos Ordinários; 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 01201/2021 - 10.03.21 - EDILENE FERREIRA DE FREITAS - R$ 5.674,10; CT Nº 01202/2021 - 10.03.21 - IRENICE ALVES DIAS - R$ 5.042,10; CT Nº 01203/2021 - 10.03.21 - EDJANIO MARINHO DE MORAIS - R$ 4.965,10; CT Nº 01204/2021 - 10.03.21 - MARENILSON LEAL - R$ 4.779,00; CT Nº 01205/2021 - 10.03.21 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R$ 5.263,30; CT Nº 01206/2021 - 10.03.21 - SIDRONIA MARIA DE SOUSA - R$ 4.812,30; CT Nº 01207/2021 - 10.03.21 - GIDALVA DA SILVA LEAL - R$ 4.707,00; CT Nº 01208/2021 - 10.03.21 - GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - R$ 4.656,00; CT Nº 01209/2021 - 10.03.21 - LIDIANE DE MORAIS - R$ 4.507,10; CT Nº 01210/2021 - 10.03.21 - AMANDA FIGUEIRA BARBOZA - R$

5.900,00; CT Nº 01211/2021 - 10.03.21 - JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R$ 5.527,40; CT Nº 01212/2021 - 10.03.21 - MAYANA DALILA SILVA LEAL - R$ 4.241,25; CT Nº 01213/2021 - 10.03.21 - JOYCE FREITAS DOS SANTOS - R$ 5.541,50; CT Nº 01214/2021 - 10.03.21 - HELDER ALVES DE OLIVEIRA - R$ 2.748,90; CT Nº 01215/2021 - 10.03.21 - RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 4.685,16; CT Nº 01216/2021 - 10.03.21 - SABRINA MARIA DE SOUSA - R$ 4.652,50; CT Nº 01217/2021 - 10.03.21 - JULIO FIGUEIRA BARBOZA - R$ 5.914,20; CT Nº 01218/2021 - 10.03.21 - WEDSON DA SILVA ALVES - R$ 4.792,10; CT Nº 01219/2021 - 10.03.21 - JOSEANE ALVES DA SILVA - R$ 3.957,89; CT Nº 01220/2021 - 10.03.21 - RAISSA ALVES DA SILVA - R$ 2.870,40; CT Nº 01221/2021 - 10.03.21 - NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R$ 4.150,80; CT Nº 01222/2021 - 10.03.21 - JOSEFA ALVES FERREIRA - R$ 4.887,10; CT Nº 01223/2021 - 10.03.21 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R$ 20.930,00; CT Nº 01224/2021 - 10.03.21 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB - R$ 20.930,00; CT Nº 01225/2021 - 10.03.21 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA PRODUTIVA RURAL VPR LAFAYETE - R$ 6.905,00; CT Nº 01226/2021 - 10.03.21 - MAYARA DALANA SILVA LEAL - R$ 4.562,50; CT Nº 01227/2021 - 10.03.21 - IVONE DA SILVA ALVES - R$ 5.045,10; CT Nº 01228/2021 - 10.03.21 - JOSELENE FERREIRA RAMOS - R$ 2.903,40; CT Nº 01229/2021 - 10.03.21 - LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R$ 4.522,00; CT Nº 01230/2021 - 10.03.21 - RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 4.820,70; CT Nº 01231/2021 - 10.03.21 - VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 3.986,70.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3D91C055

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 29001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 29001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: AMANDA FIGUEIRA BARBOZA - R$ 5.900,00; ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA PRODUTIVA RURAL VPR LAFAYETE - R$ 6.905,00; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO–PB - R$ 20.930,00; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R$ 20.930,00; EDILENE FERREIRA DE FREITAS - R$ 5.674,10; EDJANIO MARINHO DE MORAIS - R$ 4.965,10; GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - R$ 4.656,00; GIDALVA DA SILVA LEAL - R$ 4.707,00; HELDER ALVES DE OLIVEIRA - R$ 2.748,90; IRENICE ALVES DIAS - R$ 5.042,10; IVONE DA SILVA ALVES - R$ 5.045,10; JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R$ 5.527,40; JOSEANE ALVES DA SILVA - R$ 5.340,29; JOSEFA ALVES FERREIRA - R$ 4.887,10; JOSELENE FERREIRA RAMOS - R$ 2.903,40; JOYCE FREITAS DOS SANTOS - R$ 5.541,50; JULIO FIGUEIRA BARBOZA - R$ 5.914,20; LIDIANE DE MORAIS - R$ 4.507,10; LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R$ 4.522,00; MARENILSON LEAL - R$ 4.779,00; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R$ 5.263,30; MAYANA DALILA SILVA LEAL - R$ 4.241,25; MAYARA DALANA SILVA LEAL - R$ 4.562,50; NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R$ 4.150,80; RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 4.820,70; RAISSA ALVES DA SILVA - R$ 2.870,40; RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 4.685,16; SABRINA MARIA DE SOUSA - R$ 4.652,50; SIDRONIA MARIA DE SOUSA - R$ 4.812,30; VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 3.986,70; WEDSON DA SILVA ALVES - R$ 4.792,10.

Monteiro - PB, 10 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F1472CC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.20/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa**: PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE,** CNPJ - **31.785.692/0001-54,** com sede a Rua Capitão Antônio Vicente, nº 17, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de **R$ 168.150,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) - CT nº 20.2.01/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:82A19CFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME,** CNPJ - **28.113.221/0001-95,** com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de **R$ 59.590,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) - CT nº 31.2.04/2021; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34**, sediado (a) na Rua Diomar Wambier, nº 134 A, Uberaba, Curitiba - PR, com o valor total de **R$ 21.736,30 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - CT nº 31.2.09/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3B1D5B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.03/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) no item 1; acréscimo de 6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento) no item 2; acréscimo de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 12 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:10B5BB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME,** CNPJ - **28.113.221/0001-95,** com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de **R$ 136.955,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) - CT nº 31.1.02/2021; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34**, sediado (a) na Rua Diomar Wambier, nº 134 A, Uberaba, Curitiba - PR, com o valor total de **R$ 1.786,50 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 31.1.07/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0BC96FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

RECORRENTE:
EDVAN BEZERRA DE SOUZA

RECORRIDO:
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa EDVAN BEZERRA DE SOUZA por onde alega que a empresa MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME, ora recorrida, deveria ser declarada inabilitada por não apresentar documentos, em desacordo com as regras do Edital nº. PE Nº 0.10.13/2021.

O Pregão Eletrônico Nº. 1013/2021, tem como objeto a aquisição de ÁGUA POTÁVEL para abastecer as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa EDVAN BEZERRA DE SOUZA recorreu, sob o argumento de que, após a fase de lances eletrônicos, a empresa recorrida teria incluído o documento exigido no item 9.9.5 do instrumento convocatório. Sustenta que o documento apresentado comprovaria que inscrição da empresa recorrida estaria constando como suspensa, o que estaria em desacordo com a norma editalícia.

Aduz a recorrente que a Pregoeira teria suspendido a sessão, remarcando o ato para o próximo dia útil subsequente.

Prossegue aduzindo que a sessão teria sido retomada na data e horários reagendados, e teria sido concedido o prazo de 20 minutos para a recorrida reapresentar o documento supostamente inválido, o que teria acarretado na habilitação da recorrida. Argumenta com base em dispositivos legais, os quais atestariam a impossibilidade de concessão de novo prazo para a retificação de documentos já apresentados, o que afrontaria a legalidade e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, requereu a recorrente o acolhimento e provimento do recurso para, reformando a decisão, anular todos os atos da sessão e os subsequentes.

Devidamente intimada, tempestivamente, a recorrida apresentou contrarrazões ao recurso interposto. Alegando, em síntese, que a suspensão de sua inscrição se deu em decorrência de mera irregularidade, o que teria sido sanado em tempo hábil. Assim, aduz não ter havido qualquer ilegalidade na concessão de prazo para o saneamento da irregularidade apontada. Requereu a manutenção da decisão considerou válida a sua habilitação ao certame.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Outrossim, em que pese os respeitáveis argumentos articulados pela empresa recorrente, seu pleito não deve prosperar.

De fato, foi apresentado pela empresa recorrida documento em que constava sua inscrição como suspensa. Contudo, no procedimento de pregão eletrônico, não há qualquer ilegalidade na complementação de documento que se refira a situação legal da empresa, senão vejamos:

Lei nº 10.024/29

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

Omissis.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

A empresa recorrida comprovou o saneamento, em tempo hábil, do documento irregular, atestando a regularidade da empresa, bem como atendendo às normas do Edital nº. PE Nº 0.10.13/2021.

Com efeito, não houve qualquer quebra de isonomia, seja para beneficiar ou prejudicar qualquer dos licitantes, mas sim, a ocorrência de irregularidade sanável que não prejudicou a legalidade e a finalidade da licitação.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que atender ao pleito da empresa vencida e inabilitar a empresa vencedora implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. **Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa.** Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifei).

Desse modo, há de se reconhecer a improcedência das razões apresentadas pela recorrente, motivo pelo qual deve ser desprovido o recurso, para manter incólume a decisão guerreada.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **DESPROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão recorrida, para manter habilitada ao certame a empresa recorrida**.**

Monteiro (PB), 12 de março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:240D128A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
LICITAÇÃO Nº. **0.10.13/2021**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço
ASSUNTO: Recurso Administrativo
RECORRENTE: EDVAN BEZERRA DE SOUZA
RECORRIDO: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante EDVAN BEZERRA DE SOUZA, conservando a Decisão proferida na Ata.
Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:13D4B698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 44/CMS, DE 27 MARÇO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião ordinária do dia 27 de Março de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **O Relatório Anual de Gestão de 2018.**

Aprovo a Resolução nº 44/2019/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 44, dia 27 de Março de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 45/CMS, DE 26 DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião ordinária do dia 26 de Dezembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **A eleição da Senhora Silvana Maria da Silva para presidir o Conselho Municipal e Saúde,** pelo período de dois anos a contar desta data.

Aprovo a Resolução nº 45/2019/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 45, dia 26 de Dezembro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 46/CMS, DE 11 FEVEREIRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião ordinária do dia 11 de Fevereiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **A elaboração de Plano de Contigência em enfrentamento ao COVID-19.**

Aprovo a Resolução nº 46/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 46, dia 11 de Fevereiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 47/CMS, DE 08 MAIO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião ordinária do dia 08 de Maio de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **As ações descritas no plano de Contingência em enfrentamento ao COVID-19.**

Aprovo a Resolução nº 47/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 47, dia de 08de Maio de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 48/CMS, DE 08 MAIO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião ordinária do dia 08 de Maio de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **A eleição dos senhores Silvana Maria da Silva, Geraldo Souza de Oliveira Filho, Jose Augusto Leal para compor a comissão de finanças do Conselho Municipal de Saúde.**

Aprovo a Resolução nº 48/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 48, dia de 08de Maio de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 49 CMS, DE 23 JULHO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião ordinária do dia 23 de Julho de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **A decisão do comitê de combate ao COVID-19 em flexibilizar a abertura de comércios, como restaurantes e academias sob orientações e cumprimento de todas as determinações do Decreto Estadual vigente e classificação das bandeiras.**

Aprovo a Resolução nº 49/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 49, dia de 23 de Julho de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 50 CMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 15 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **a prestação de contas dos recursos destinados ao Combate a pandemia do COVID-19.**

Aprovo a Resolução nº 50/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 50, dia 15 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 51 CMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 15 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **o encerramento das atividades das barreiras sanitárias nas entradas do município e a realocação dos funcionários para locais de maiores aglomerações como bancos e feiras livres com o intuito de fiscalizar e realizar orientações de prevenção a pandemia do COVID -19.**

Aprovo a Resolução nº 51/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 51, dia 15 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 52 CMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 15 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:
Artigo 1º**: Apresentação do relatório sobre demanda de Órteses e Próteses do Município de Monteiro no período de Janeiro a Outubro de 2020.**

Aprovo a Resolução nº 52/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 52, dia 15 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 53 CMS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, com ressalvas, **a Programação anual de Saúde 2018**.

Aprovo a Resolução nº 53/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 53, dia 22 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 54 CMS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, com ressalvas, **a Programação anual de Saúde 2019**.

Aprovo a Resolução nº 54/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 54, dia 22 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 55 CMS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, com ressalvas, a **Programação anual de Saúde 2020**.

Aprovo a Resolução nº 55/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 55, dia 22 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 56 CMS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade,O monitoramento dos pacientes suspeitos e ou confirmados por COVID-19 deve ser realizados mesmo em períodos de recesso, finais de semana e feriados pelas equipes .

Aprovo a Resolução nº 56/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 56, dia 22 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 57 CMS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, **O Relatório Anual de Gestão de 2019.**

Aprovo a Resolução nº 57/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 57, dia 22 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 58 CMS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Na referida reunião o conselheiro Geraldo Souza de Oliveira Filho solicitou o credenciamento da Associação Paraibana de Inclusão de Pessoa com Deficiência ao SUS,ficando acordado avaliação desta solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, juntamente com a Prefeita do Município **Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega.**

Resolução nº 58/2020/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Resolução CMS Nº 58, dia 22 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 59 CMS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º: Criar comissão do Conselho Municipal de Saúde para discutir políticas públicas de pessoas com autismo, os conselheiros: Geraldo Souza de Oliveira Filho, Kaline Karol Torres Moreira Costa e José Lucenildo Silva de Oliveira farão parte da comissão.

Resolução nº 59/2021/CMS.

SILVANA MARIA DA SILVA
Presidente do CMS

Resolução CMS Nº 59, dia 10 de fevereiro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:45725CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO** e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.05/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) no item 1; acréscimo de 6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento) no item 2.

MONTEIRO - PB, 12 de Março de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente da MONTRAN

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B26E0E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.01/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) no item 1; acréscimo de 6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento) no item 2; acréscimo de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 12 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4128B718

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.20/2021/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.20/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.20/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 028/2021. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE,** CNPJ - **31.785.692/0001-54**, com o valor total de **R$ 336.300,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E3ACF672

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.20/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.20/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE,** CNPJ - **31.785.692/0001-54**, com o valor total de **R$ 336.300,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:37BC004E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.23/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.23/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 031/2021 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME,** CNPJ - **28.113.221/0001-95**, com o valor total de **R$ 895.410,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS); AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ - **20.063.556/0001-34**, com o valor total de **R$ 78.153,00 (SETENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CC3F78DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.23/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME,** CNPJ - **28.113.221/0001-95**, com o valor total de **R$ 895.410,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS); AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ - **20.063.556/0001-34**, com o valor total de **R$ 78.153,00 (SETENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3F768F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / JOSÉ VALDECY DA SILVA** e a empresa: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME,** CNPJ - **28.113.221/0001-95,** com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de **R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) - CT nº 31.4.05/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1EDCE4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME,** CNPJ - **28.113.221/0001-95,** com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de **R$ 250.485,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) - CT nº 31.0.01/2021; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34**, sediado (a) na Rua Diomar Wambier, nº 134 A, Uberaba, Curitiba - PR, com o valor total de **R$ 11.936,60 (ONZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 31.0.06/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:69568338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

RECORRENTE:

R J MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Recurso - R J MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA, por onde alega foi recusada indevidamente no certame regido pelo Pregão Eletrônico Nº. 1012/2021, que tem como objeto a aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

A recorrente aduz que foi indevidamente recusada por conter sócio/dirigente concomitante com outra empresa participante da disputa.

Alega que a simples presença dos sócios em comum nas empresas não configuraria fraude e, portanto, não pode ser restrita sua participação no certame. Apoia sua argumentação em julgado do TCU. Por fim, requereu a reforma da decisão que recusou a proposta ofertada.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Outrossim, em que pese os respeitáveis argumentos articulados pela empresa recorrente, seu pleito não deve prosperar.

Diante da confissão da recorrente, resta incontroverso que esta possui sócio/dirigente com outra empresa participante da licitação. Nesses termos, cumpre mencionar que, efetivamente, tanto a Lei 8.666/93 como a decisão do TCU em seu Acórdão nº 010.468/2008-8, não vetam, de imediato a participação concomitante de empresas que tenham apenas sócio/dirigente em comum.

Ocorre que as empresas recusadas, as quais possuem identidade de sócios/proprietários, quais sejam: R J MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ora recorrente; e JMED MEDICO HOSPITALAR, não apenas participaram da mesma licitação, mas disputaram o mesmo item.

Ademais, é forçoso reconhecer que ambas empresas possuem os mesmos sócios e proprietários. Nesse sentido, é nítido que a manutenção da recorrente no certame atenta contra os princípios da isonomia, posto que há flagrante burla à competitividade.

Desta feita, a decisão da Corte de Contas da União, que é utilizada pela recorrente na tentativa de amparar o seu direito, não possui similitude aos fatos do presente caso, posto que as empresas recusadas possuem os mesmos sócios e disputaram o mesmo item.

Em situação análoga à presente, restou consignado em relatório técnico produzido nos autos do Acórdão TCU nº 1793/2011, *verbis:*

"3.2. Empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação:

67. A participação de duas ou mais empresas com sócios em comum em um mesmo item do pregão pode caracterizar indício de conluio com o propósito de fraudar o certame. Cabe destacar que essa situação é tipificada como crime pelo art. 90 da Lei 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

68. Em tese, não há motivo aparente que justifique esse tipo de ocorrência. **Na realidade, o que há é uma possibilidade de favorecimento mútuo entre as empresas envolvidas. Ora, se houver a existência de sócios em comum de empresas que disputam o mesmo item de um mesmo certame, há evidente prejuízo à isonomia e à competitividade da licitação.** Nesse sentido, a prática de conluio entre licitantes tem sido amplamente condenada por este Tribunal, a exemplo dos julgados consignados nos Acórdãos 2.143/2007-TCU-Plenário e 1.433/2010-TCUPlenário, que declararam a inidoneidade das empresas envolvidas e aplicaram multas aos gestores coniventes com a situação.

69. Como consequência desse tipo de comportamento, é possível que existam empresas atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração."

Com efeito, diante da realidade dos fatos, que diferem da situação narrada pela recorrente, e com fundamento no Relatório Técnico emitido no Acórdão proferido pelo TCU, pode-se concluir que no presente caso houve atentado à isonomia, posto que ao concorrerem para o mesmo item as empresas acabam por dobrar suas chances de lograr êxito no certame; e ao sigilo da proposta, eis que é ofensivo querer-nos convencer de que exista desconhecimento das condições negociais da empresa vizinha, com a qual partilha, inclusive, custos.

Assim, a decisão de recusa da proposta, objurgada pela recorrente, deve ser mantida, posto que foi devidamente motivada, expondo as razões que pelas quais foi recusada a proposta da recorrente.

Desse modo, há de se julgar improcedente o presente recurso, para manter incólume a decisão de recusa da proposta da recorrente por tentar frustrar a isonomia e a competitividade da licitação.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **DESPROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão recorrida, para manter recusada a proposta da empresa recorrente**.**

Monteiro (PB), 15 de março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E901F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

RECORRENTE:
REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER - EIRELI

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER - EIRELI, por onde alega foi desclassificada indevidamente.

O Pregão Eletrônico Nº. 1012/2021, tem como objeto a aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

A empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER fundamenta seu recurso sob o argumento de que teria juntado aos autos toda a documentação de habilitação prevista em Edital. Que tal documentação estaria disponível para acesso junto ao SICAF e que, por erro da Prefeitura, não teriam sido acessados. Por fim, requereu a reforma da decisão por suposta ausência de amparo legal para a desclassificação.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Outrossim, em que pese os respeitáveis argumentos articulados pela empresa recorrente, seu pleito não deve prosperar.

De fato, a recorrente deixou de apresentar os documentos previstos nos itens 9.8.9; 9.9.7; 9.26; 9.27; 9.28; 9.29; 9.23 e 9.24 do EDITAL – PE Nº 0.10.12/2021. Inclusive, imperioso mencionar que os documentos descriminados abaixo não constam no SICAF e, ao contrário do que afirmado pela recorrente, não foram apresentados, *verbis:*

9.23. APRESENTAR CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADA, OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, EMITIDO POR ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL.

9.24. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA, EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade, devidamente atualizado.

A recorrente limita-se a mencionar que teria cumprido a norma editalícia, posto que informações e dados essenciais à lisura do pleito já estariam, em tese, contidos nos documentos apresentados. Contudo, como resta demonstrado, o fato é que a empresa deixou de atender ao princípio da vinculação às normas do Edital ao deixar de apresentar documentos necessários à regular habilitação no certame.

Assim, a decisão de inabilitação, objurgada pela recorrente, deve ser mantida, posto que foi devidamente motivada, expondo as razões que pelas quais restou a empresa inabilitada.

Desse modo, há de se julgar improcedente o presente recurso, para manter incólume a decisão de inabilitação da recorrente por desatendimento à norma do Edital - PE Nº 0.10.12/2021.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **DESPROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão recorrida, para manter inabilitada a empresa recorrida**.**

Monteiro (PB), 15 de março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:091F5FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

RECORRENTE:

MARTINS & RANDEL COMERCIO – LTDA.

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MARTINS & RANDEL COMERCIO – LTDA, em face da decisão que julgou vencedora do item nº 152, a proposta lançada pela empresa PGSA COMERCIAL LTDA. A recorrente sustenta a ocorrência de irregularidade no Pregão Eletrônico Nº. 1012/2021, que tem como objeto a aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

A empresa MARTINS & RANDEL COMERCIO – LTDA, ora recorrente, aduz que a empresa PGSA COMERCIAL LTDA, teria incorrido em ilegalidade perante as normas do Edital por ter apresentados propostas inicial e final divergentes quanto à marca/fabricante/modelo do item licitado, o que importaria em descumprimento às normas do Edital do certame.

Por fim, requereu a desclassificação da proposta vencedora.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Outrossim, ao examinar os documentos apresentados pela empresa vencedora, à luz dos argumentos apresentados pela recorrente, constata-se que, de fato, houve uma diferença entre a proposta inicial e final.

Com efeito, como se pode verificar na Ata da Sessão, a empresa PGSA COMERCIAL LTDA apresentou a seguinte proposta:

Item 152:

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo / Versão: CAMALEÃO
Valor Unitário R$ 7,0100

Já quanto à descrição do objeto licitado na proposta final, assim restou consignada a proposta da empresa vencedora:

Nesse sentido, é flagrante a disparidade no que tange à marca, fabricante, modelo e valor unitário do item 152 apresentado pela empresa em sua proposta inicial e final.

É cedido que um dos princípios basilares das licitações é a vinculação às normas do edital. Assim, é possível verificar que o EDITAL – PE Nº 0.10.12/2021 explicitamente previu a vinculação da contratada aos termos lançados na proposta, senão vejamos:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Desse modo, há de se julgar procedente o presente recurso, para desclassificar a empresa PGSA COMERCIAL LTDA por apresentar propostas iniciais e finais díspares, prejudicando a isonomia para com os demais licitantes, a lisura do certame e malversando o princípio da vinculação às normas do edital.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **PROVIMENTO** do recurso, para desclassificar a empresa PGSA COMERCIAL LTDA, quanto ao item 152, ante a infração aos itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4 e 6.2 do Edital – PE Nº 0.10.12/2021**.**

Monteiro (PB), 15 de março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0DCFA85B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, incluindo as recentes do Decreto 41.086/21 do Governo do Estado da Paraíba;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
Considerando que o Novo Normal da Paraíba coloca atualmente apenas municípios na bandeira amarela, estando 95% do território na bandeira laranja;
Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;
Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;
Considerando a necessidade de harmonização das determinações estaduais e municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 12 de março de 2021 a 26 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, para Município de Olivedos.
Parágrafo único –Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º Mantém-se a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal.
Parágrafo Único. Os secretários municipais terão autonomia para adotar serviço de *home office*, afim de diminuir a aglomeração nos órgãos públicos.
Art. 3º Durante o período compreendido entre o dia 12 e 26 de março os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares ficam proibidos de funcionar com atendimento nas suas dependências, das 16:00 horas até 06:00 horas do dia seguinte.
Parágrafo Único. No período compreendido entre 12 de março de 2021 a 26 de março de 2021os estabelecimentos citados no caput poderão funcionar, entre 16:00 horas e 21:30 horas, exclusivamente através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 4º No período compreendido entre 12 de março de 2021 a 26 de março de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 09:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
§ 1º Dentro do horário estabelecido no caput os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.
§ 2º Durante tal período, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5ºPoderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, a seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 09:00 horas até 17:00 horas;
II – academias, até 21:00 horas;
III – escolinhas de esporte destinadas a crianças e adolescentes, até 21:00 horas;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
Art. 6º Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana no município, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários;
III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - cemitérios e serviços funerários;
VI –serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos equipamentos de refrigeração e climatização;
VII - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
VIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
IX - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X- restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (takeaway), vedando-se a aglomeração de pessoas;
XI - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;
XII - feiras livres, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e por Decreto Municipal que regula a matéria.
Art. 7º Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais de que trata este Decreto terão o dever de respeitar suas normas, e o órgão de vigilância sanitária municipal junto com as forças policiais estaduais, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação, em forma gradual de advertência e fechamento imediato, caso aberto em horário proibido, e multa, em caso de reincidência.
§ 1º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
§ 2º Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o responsável pelo estabelecimento notificado por meio de advertência, e posteriormente multado em caso de reincidência.
§ 3º Em caso de nova reincidência, será aplicado 14 (catorze) dias de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 4º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
§ 5º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no *caput*, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 6º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser adotadas novas medidas, em função do cenário epidemiológico do Município, e mantendo-se, no que couber, as determinações de Decreto anterior até o dia 26 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:40CE2407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILTON FERREIRA DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO NA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:CA419F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO ALEXANDRE RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCAL DE TRIBUTOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8FC9770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSINEIDE MARIA DA SILVA LIMA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS NA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:3D894F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA DE FARIAS NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, simbologia CC4, **NA SECRETARIA DE FINANÇAS,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:40ED4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretária Adjunta de Finanças para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **IOLANDA SOARES NUNES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:5DE66A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor de Departamento Pessoal na Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL,** cumulativo com **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES**, simbologia CC4, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:ACFD2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor da Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:5357C3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto para a Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8D17F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora para a Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALAINE ALVES DE LIMA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA**, simbologia CC4, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:48A989C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão da Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA EDIVANIA DE LUCENA LIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:721287F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VALMIR MONTEIRO DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:414CFD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERONIMO RAMOS LIMA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE EVENTOS**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:4391DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS WILTON DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E CULTURA**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:C975E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GENALDO SOARES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:48C85C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANA DARC DE FREITAS GALVÃO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:DCD7EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA FARIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9AB2A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ALEXANDRE MOURA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de janeiro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:BE3FF40F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA JOSÉ DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:179D6112

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2021

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRONICO Nº. 00010/2021 Objeto; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 26 de março de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de março de 2021.. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 15 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E53EA9C6

IPSEP
PORTARIA Nº 007/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO SERVIÇOS / CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***ORLINDA DANTAS DE MACEDO***, **matrícula 426**, ocupante do cargo de **Professora de Geografia III**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 02 de Março de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA EM 03/03/2021.

REPULBLICADA POR INCORREÇAO

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7BC294B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 175/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDNA CARLA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0065444, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/04/2021 a 19/04/2021.

Picuí-PB, 15 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F05B894D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 174/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JINDRYSKA PRISCYLLA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0065209, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/03/2021 a 05/04/2021.

Picuí-PB, 15 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60B25950

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADOS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA.
CNPJ: 09.687.370/0001-13.
Valor: R$ 17.670,00.
- NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI.
CNPJ: 08.251.530/0001-14.
Valor: R$ 11.755,00.
- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00.
Valor: R$ 31.350,40.

Pombal - PB, 11 de Março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:B98D5E71

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Pombal - PB, 12 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA.
CNPJ: 09.687.370/0001-13.
Valor: R$ 17.670,00.
- NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI.
CNPJ: 08.251.530/0001-14.
Valor: R$ 11.755,00.
- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00.
Valor: R$ 31.350,40.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:6EC18F5A

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTORES PARA O EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PHILIPHS HD11 XE DO MUNICÍPIO

PROPONENTE: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0001-78
VALOR: R$ 33.633,35 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 11 de março de 2021.

Pombal-PB, 12 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:B698794D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/20201

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2021, da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** protocolado no dia 02/03/2021 encontra-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão e setor de engenharia torna-la classificada, **INDEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA DESCLASSIFICADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento.fica notificados os licitantes para às 14:h:00mn (quatorze), do dia 25/03/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 15 de março de 2021

SILVINO ALBERTO FÉLIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4434FC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2021, da empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME**

protocolado no dia 02/03/2021 encontra-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão e setor de engenharia torna-la classificada, **DEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA CLASSIFICADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento.fica notificados os licitantes para às 14:h:00mn (quatorze), do dia 25/03/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 15 de março de 2021

SILVINO ALBERTO FÉLIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E0D148CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2021, da empresa **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES** protocolado no dia 02/03/2021 encontra-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão e setor de engenharia torna-la classificada, **INDEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA DESCLASSIFICADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento.fica notificados os licitantes para às 14:h:00mn (quatorze), do dia 25/03/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 15 de março de 2021

SILVINO ALBERTO FÉLIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4B8ADC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2021, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 15 de Março de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente De CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:120CCAE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/03/2021. Edição 2808. Onde se ler: "**CT Nº 00005/2021 - 01.03.21 até 01.03.21** - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R$ 25.779,00". Leia-se: "**CT Nº 00005/2021 - 01.03.21 até 01.03.22** - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R$ 25.779,00".

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:5CD437C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. **Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 29 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642–1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 15 de Março de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3E5B7637

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 30/03/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:523E19B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 30/03/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:EC06593A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de veículos novos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 13:00 horas do dia 30/03/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:66E65290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 06/04/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:1A1585C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades de Saúde Pública do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:00 horas do dia 05/04/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:17A6B325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 05/04/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:EAF5C1BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTãO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00064/2021 - 09.03.21 - FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA - R$ 58.000,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:707DD95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PAREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.

DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00065/2021 - 09.03.21 - ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B7020CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de limpeza urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I e planilha orçamentária anexa, deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Orçamento 2021 – 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15.452.1011.2029 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00061/2021 - 09.03.21 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R$ 124.900,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:52A4FBC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 645/2021

LEI Nº 645/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 378/2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E EU **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os arts. 2º e 5º da Lei nº 378/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 2º Os membros dos conselhos previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos da representação do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, a Secretaria de Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do **caput** deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo.
§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o **caput** deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.
§ 6º O presidente dos conselhos previstos no **caput** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 9º O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 10º Excepcionalmente, os novos conselheiros que se constituírem para esse primeiro mandato permanecerão no cargo até 31 de dezembro de 2022. Passado esse período, os próximos mandados obedecerão ao prazo estipulado no parágrafo anterior.
§ 11. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 12. O Município disponibilizará em sua página (site) na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
§ 13. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 5º - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante o governo, no âmbito do Município, pelo conselho instituído e que deverão sempre que julgarem conveniente
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º Lei 14.113/2020; (instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 3º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbira ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2021.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito constitucional do Município.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:6F40BF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 646/2021

LEI Nº 646/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2021.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:A4D8A960

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 112/2021 - GP.

Portaria de no 112/2021 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ALDINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Fundador Saraiva Leão, SN – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1973426- SSP/PB e CPF no 030.695.744-24, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2oO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:FEB04B92

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n° 02 ao Contrato Administrativo nº 008/2021
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 028/2020

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 008/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir **do dia 16 de março de 2021,** o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	4,89

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
01	Gasolina Comum	Litro	5,75	17,6%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está
prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	5,75

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C9B56F29

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021

Ref. Processo Licitatório nº 043/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação direta para aquisição de toneres

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), com a importância global de **R$ 17.130,00** (dezessete mil cento e trinta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **aquisição de toneres,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CECBFC98

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – DISPENSA Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2021 – DISPENSA Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: aquisição de toneres; VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.001/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.111/220.111 0.1.124/220.124 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.111/210.111 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.000; VALOR GLOBAL: R$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:05B869A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 009/2021
Nº. CONTRATO: 072/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n 16.782.879/0001-00**.**
Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATORES DE PNEUS, ACOPLADOS COM GRADES ARADORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB**.**
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação
Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.
02.080 Secretaria Municipal de Agricultura;
20 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
20 605 2002 2035 Apoio ao Pequeno Produtor Rural
Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Valor: R$ 17.490,00(dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

Data do Contrato: 15 de março de 2021**.**
Vigência: será de 60(sessenta) dias.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:EE582560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 010/2021
Nº. CONTRATO: 070/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: FARMAGUEDES – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ n 08.160.290/0001-42, localizado a Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, Catolé, Campina Grande – PB**.**
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB**.**
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação
Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.
10.301.2002.2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
10.301.1001.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.1001.2039 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, 10 301 1001 2058 Manutenção das Atividades do SUS - Atenção Básica,
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 282.719,50(duzentos e oitenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), vencedor do(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114
Data do Contrato: 15 de março de 2021**.**
Vigência: 31 de dezembro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:D6146C2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Flaviana de Farias Lima no cargo em comissão de **Gerente de Estudos, Estatísticas e Matéria Didático**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4CAE66DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Flaviana de Farias Lima no cargo em comissão de **Gerente de Supervisão e Coordenação Escolar**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9DDB6F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Andreza Maria da Silva Brito no cargo em comissão de **Assessor Especial III**, ASSIII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5011F9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Gabriel de Lima Ribeiro no cargo em comissão de **Diretor de Cultura**, DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:75D7DB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Maria Madalena de Sousa Cordeiro no cargo em comissão de **Gerente de Alimentação Escolar**, GER, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D8BBE5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Cícero Fabrício Albuquerque de Miranda no cargo em comissão de **Gerente de Promoções e Eventos Culturais**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:75525BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Rivanilza Evaristo Alves Costa no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, símbolo ASS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BEBAFCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Déborah Melânia Martins Sousa na função de confiança de **Assessora Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D35B2976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Wesley Silva Oliveira no cargo em comissão de **Gerente de Serviços e Recursos Naturais**, Símbolo GE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:34C852BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Ronaldo Alves dos Santos Filho no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, símbolo ASS II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B679159A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Ivanildo Farias de Macêdo no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Cadastro Rural**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BEA4A6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Armando Araújo de Almeida no cargo em comissão de **Secretário Executivo da Educação e Cultura**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1A8E7E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Janeide da Costa Araújo no cargo em comissão de **Diretor do SCFV**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:510E7771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Josefa Costa Martins no cargo em comissão de **Diretora do CRAS**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:23A65539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Maria do Socorro Fernandes de Souto no cargo em comissão de **Diretor do CREAS**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AD7B065E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Valmir Arcenio Bispo na função de confiança de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:228040CD

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AVI Nº 02/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 01/2021/IPSOL,
Considerando o erro na grafia, por lapso de digitação, do nome da aposentada na Portaria - AVI – nº 036/2020, onde consta o nome da aposentada de forma incorreta e havendo a necessidade de retificação, constando, inclusive, no relatório de auditoria emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, no Processo TC nº 01030/21.
Resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria - AVI – nº 036/2020,
Onde se lê: Conceder a Marizete dea Cunha Soares (...)
Leia-se: Conceder a Marizete da Cunha Soares (...).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 15 de março de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:F10E05EB

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AVI Nº 03/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 01/2021/IPSOL,
Considerando necessidade de retificação da Portaria - AVI - nº 032/2020, em relação a fundamentação legal, constando, inclusive, no relatório de auditoria emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, no Processo TC nº 01031/21.
Resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria - AVI – nº 032/2020,
Onde se lê: Conceder a Nadilza Coelho, matrícula nº 614 ocupante do cargo de Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **Aposentadoria Voluntaria Integral** com Totalidade da Remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, a partir de 01 de dezembro de 2020, calculados nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.
Leia-se: Conceder a Nadilza Coelho, matrícula nº 614 ocupante do cargo de Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **Aposentadoria Voluntaria Integral** com Totalidade da Remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, a partir de 01 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 15 de março de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:16AD52EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ LEANDRO DA SILVA,** matrícula **1503,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** FÉRIAS, pelo período de **16** dias, de 15/03/2021 a 31/03/2021. Referente a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 15 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:85692703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 (art.123) e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ELIDIANA ONOFRE COSTA LIRA BATISTA,** matrícula **3283,** ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** LICENÇA para tratar de interesses particulares (sem remuneração) pelo período de dois anos, de 15/03/2021 a 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 15 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CB3F683E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: - 08.778.201/0001-26**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 148.743,60 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta)**.

VIGÊNCIA: 12/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:67D022FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 15 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4DFE4496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data e Local, às 11:00 horas do dia 26/03/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 15 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:45BD29C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, objetivando a Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Tavares, em favor da empresa: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu todos os itens 01, 02, 03 e 04 do certame pelo valor mensal de **R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 10 de março de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7C1E0184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03**.**

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Tavares, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria

Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Valor Mensal: R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais)

Valor Global: R$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2021 à 12/03/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:25C09918

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ: **33.330.526/0001-99.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R$ 142.654,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 12/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F56FB680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0011

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA
Vencedores:
- VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME com o valor de R$ 325.700,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8;, perfazendo o Valor Global de 325.700,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 15/03/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:39815CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0011

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 0011/2021
Nº. CONTRATO 00055/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA
Valor: R$ 325.700,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais)
Data do Contrato: 15 de Março de 2021

Vigência: 15/03/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:40B9CA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e da atenção básica destinado ao Fundo Municipal de Saúde
Vencedores:
- FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME com o valor de R$ 311.514,00 (Trezentos e Onze Mil e Quinhentos e Quatorze Reais), vencendo nos seguintes itens: 7, 13, 20, 32, 39, 49, 55, 63, 66, 67, 71, 72, 77, 80, 83, 86, 88, 95, 96, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 124, 125, 128, 129, 135, 138, 139, 140, 143, 146, 149, 150, 158, 162, 164, 165, 174, 177, 192, 194, 196, 198, 202, 205, 207, 225, 227, 233, 259, 260, 261, 272,
- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES com o valor de R$ 204.149,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 23, 25, 27, 43, 46, 50, 51, 54, 61, 79, 84, 87, 93, 99, 108, 118, 122, 127, 130, 134,137, 141, 144, 145, 152, 155, 172, 173, 183, 186, 188, 191, 195, 200, 208, 220, 226, 231, 232, 235, 237, 238, 239, 240, 243, 249, 250, 253, 256, 262, 263, 268;
- NNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 407.369,50 (Quatrocentos e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 74, 76, 78, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 113, 115, 119, 120, 123, 126, 131, 133, 142, 148, 153, 154, 156, 160, 167, 168, 171, 176, 179, 180, 182, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 199, 201, 203, 204, 206, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 222, 228, 229, 230, 241, 242, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 254, 264, 265, 271;
- PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA com o valor de R$ 8.275,00 (Oito Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 197;
- RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor de R$ 117.459,00 (Cento e Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 5, 44, 56, 62, 68, 69, 70, 73, 75, 85, 116, 121, 136, 147, 151, 157, 159, 161, 163, 166, 169, 170, 175, 178, 181, 209, 211, 218, 219, 221, 223, 224, 236, 244, 255, 258, 266, 267, 269, 270, 273;

Perfazendo o Valor Global de 1.048.766,50 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 15/03/2021, nos termos da Lei 10.520/2002.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:005B00B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0012 2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 0012/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna Nº. CONTRATO
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e da atenção básica destinado ao Fundo Municipal de Saúde
00057/2021
Contratado: NNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 407.369,50 (Quatrocentos e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Vigência: 15/03/2022
Nº. CONTRATO 00058/2021
Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Valor: R$ 117.459,00 (Cento e Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais)
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Vigência: 15/03/2022
Nº. CONTRATO 00059/2021
Contratado: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME

Valor: R$ 311.514,00 (Trezentos e Onze Mil e Quinhentos e Quatorze Reais)
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Vigência: 15/03/2022
Nº. CONTRATO 00060/2021
Contratado: PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA
Valor: R$ 8.275,00 (Oito Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Vigência: 15/03/2022
Nº. CONTRATO 00061/2021
Contratado: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Valor: R$ 204.149,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais)
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Vigência: 15/03/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:8595542E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0198/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0198/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Thânia Cristina Sarmento da Silva**, portadora do CPF nº ***.908.574-** e RG nº ***0413 - SSP/PB, ocupante do cargo, em comissão, de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do município de Uiraúna-PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 15 de Março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:2EFEE964

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 04 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de locações de mesas, cadeiras, tendas e freezers visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL					
CNPJ: 16.602.414/0001-20					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CADEIRA DE PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO EM RESINA ANTI– UV, BRANCA, LIMPA, EMPILHÁVEL COM OU SEM BRAÇOS.	Und	4000	2,15	8.600,00
2	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO EM RESINA ANTI –UV, BRANCA, LIMPA, EMPILHÁVEL.	Und	1000	2,95	2.950,00
3	TENDA MODELO SAFONADA (CHAPÉU DE BRUCHA) , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,00 M X 3,00M E PÉ DIREITO COM 2M DE ALTURA.	Und	100	105,00	10.500,00
4	TENDA MODELO SAFONADA (CHAPÉU DE BRUCHA) , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00CM X 5,00CM E PÉ DIREITO COM 2M DE ALTURA.	Und	135	235,00	31.725,00
5	TENDA MODELO SAFONADA (CHAPÉU DE BRUCHA) , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 6 X6 CM.E PÉ DIREITO COM 2M DE ALTURA.	Und	90	295,00	26.550,00
6	TENDA MODELO SAFONADA (CHAPÉU DE BRUCHA) , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,00CM X 4,50CM E PÉ DIREITO COM 2M DE ALTURA.	Und	140	245,00	34.300,00
7	GELÁGUA	Und	60	40,00	2.400,00
8	VENTILADORES	Und	70	40,00	2.800,00
9	FREEZE HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 305 LITOS.	Und	90	125,00	11.250,00
131.075,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL.
CNPJ: 16.602.414/0001-20.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.
Valor: R$ 131.075,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 04 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8ADA4B56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 04 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de restaurante, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: MAYARA DAYANY LINO MARTINS 40885685830						
CNPJ: 36.177.409/0001-25						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	QUENTINHA– Feijão, Farofa, Arroz, Macarrão, Salada, Verdura, Batata Frita, Carne, Frango e Linguiça	-	UND	8500	10,20	86.700,00
5	ALMOÇO EXECUTIVO– Farofa de Feijão Verde, Arroz Branco, Macarronada, Salada Tropical, Salada Crua, Strogonoff de Carne ou Frango, Linguiça e Refrigerante.	-	UND	3500	21,95	76.825,00
6	JANTAR EXECUTIVO– Arroz Branco, Arroz à Grega, Torta Salgada, Salpicão, Farofa de Biscoito, Carne ao Molho de Madeira ou Strogonoff de Frango, Linguiça e Refrigerante.	-	UND	3000	28,40	85.200,00
TOTAL						248.725,00

VENCEDOR: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA 64615316453						
CNPJ: 18.459.406/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CAFÉ DA MANHÃ– Frutas, Sucos Naturais, Café, Leite, Iogurte, Salada de Frutas, Pães de Queijo, Bolos e Saladas.	-	UND	3000	12,90	38.700,00
2	COFFEE BREACK– Frutas, Sucos Naturais, Refrigerantes, Creme de Galinha, Pão Gelado, Pães Salgados e Doces, Bolos, Tortas Salgadas e Doces.	-	UND	7000	18,00	126.000,00
3	LANCHES– Misto Quente ou Cachorro Quente, Bolo, Suco Natural ou Refrigerante.	-	UND	3000	10,00	30.000,00
TOTAL						194.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAYARA DAYANY LINO MARTINS 40885685830.
CNPJ: 36.177.409/0001-25.
Item(s): 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 248.725,00.
- ROSIMERE PEREIRA DA SILVA 64615316453.
CNPJ: 18.459.406/0001-00.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 194.700,00.

Total: R$ 443.425,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 04 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:256E34D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021

Aos 04 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades da frota municipal, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO						
CNPJ: 03.517.351/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	CITROEN JUMPER 2.3 2015/2015	-	UND	24	25,00	600,00
TOTAL						600,00

VENCEDOR: REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO						
CNPJ: 34.719.023/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Palio fire 2015 / 2016	-	UND	30	17,90	537,00
2	Uno mille way 2010/2011	-	UND	15	16,90	253,50
3	Uno mille way 2010/2011	-	UND	15	16,90	253,50
4	Doblo atractive 2014/2014	-	UND	15	16,90	253,50
5	Doblo atractive 2014/2014	-	UND	36	16,90	608,40
6	Strada fire 2011/2012	-	UND	36	16,85	606,60
7	Ducato MC rontan 2010/2011	-	UND	12	27,95	335,40
8	Ranger XLT diesel 2015 / 2015	-	UND	24	27,45	658,80
9	Ônibus b1618 – 1997/1998	-	UND	12	89,90	1.078,80
10	RENAULT/MASTERAMB 2013 / 2014	-	UND	24	27,45	658,80
11	RENAULT MASTER 2015/2016	-	UND	24	26,45	634,80
13	AIR CROSS SS 2016/2017	-	UND	20	18,00	360,00
14	S10 executive flex 2011 / 2011	-	UND	12	27,95	335,40
15	Corsa Classic LS 2015/2016	-	UND	36	17,95	646,20
16	Corsa Classic LS 2015/2016	-	UND	36	18,90	680,40
17	Spin 2018	-	UND	15	17,95	269,25
18	Spin 2019	-	UND	25	17,95	448,75
19	S10 2017/2017	-	UND	12	27,85	334,20
20	Caminhão Basculante 26.280 2013/2014	-	UND	12	89,90	1.078,80
21	OnibusVW 15.19 2009/2010	-	UND	12	79,90	958,80
22	FOX 2018/2018	-	UND	15	18,90	283,50
23	VOYAGE 1.6L 2018/2019	-	UND	15	18,90	283,50
24	VOYAGE 2017	-	UND	25	18,90	472,50
25	SAVEIRO 2017/2018	-	UND	15	18,90	283,50
26	SAVEIRO 2017/2018	-	UND	15	18,90	283,50
27	Retro Escavadeira cat 416E 2013	-	UND	12	88,90	1.066,80
28	Motoniveladora cat 120K 2013	-	UND	12	98,90	1.186,80
29	Trator TL85E 2014	-	UND	12	88,90	1.066,80
30	Pá Carregadeira HL – 740 – 9S 2013	-	UND	12	98,90	1.186,80

31	Caminhão MB 2729 2013 / 2014	-	UND	12	88,90	1.066,80
32	Onibus OF 1519 2017/2017	-	UND	15	90,00	1.350,00
33	Sprinter 2018	-	UND	30	28,90	867,00
34	Sprinter 2020	-	UND	30	28,90	867,00
35	Micro ônibus city class 2012	-	UND	24	71,95	1.726,80
36	Micro ônibus city class 2013	-	UND	24	71,95	1.726,80
37	Micro ônibus City Class 2016	-	UND	24	71,95	1.726,80
38	Micro ônibus Daily 2018/2019	-	UND	24	71,95	1.726,80
39	Micro ônibus V8L 2008/2009	-	UND	24	71,95	1.726,80
40	Micro ônibus V8L 2008/2009	-	UND	24	71,95	1.726,80
41	Micro ônibus V8L 4x4 2013/2014	-	UND	24	71,95	1.726,80
42	Micro Onibus V8L 2012/2013	-	UND	24	71,95	1.726,80
43	Micro Onibus V8L 2013/2013	-	UND	24	71,95	1.726,80
44	Moto Bros 150 2007/2007	-	UND	12	5,00	60,00
45	Moto Bros 150 2007/2007	-	UND	12	5,00	60,00
46	Moto Fan 125 2003/2003	-	UND	12	5,00	60,00
47	Moto Fan 125 2006/2006	-	UND	12	5,00	60,00
48	Moto Cargo 125 2001/2001	-	UND	12	5,00	60,00
49	Moto Cargo 125 2001/2001	-	UND	12	5,00	60,00
50	Moto fan 125 2016/2016	-	UND	12	5,00	60,00
51	Moto fan 150 2015/2015	-	UND	12	5,00	60,00
52	Moto NXR Bros 160 2017/2017	-	UND	12	5,00	60,00
53	Moto NXR Bros 160 2017/2017	-	UND	12	5,00	60,00
54	Moto NXR BROS 160 2018/2018	-	UND	12	5,00	60,00
55	Trator 105 cv	-	UND	12	88,90	1.066,80
56	Trator 105 cv	-	UND	12	88,90	1.066,80
TOTAL						39.590,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO RAIMUNDO FILHO.
CNPJ: 03.517.351/0001-62.
Item(s): 12.
Valor: R$ 600,00.
- REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO.
CNPJ: 34.719.023/0001-72.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56.
Valor: R$ 39.590,20.

Total: R$ 40.190,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 04 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:37A000D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

Aos 04 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e,

ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de borracharia para os veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades de frota municipal, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411						
CNPJ: 18.660.551/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Vulcanizo Pneu Aro 13	-	Serv.	100	12,50	1.250,00
2	Vulcanizo Pneu Aro 14	-	Serv.	200	14,00	2.800,00
3	Vulcanizo Pneu Aro 15	-	Serv.	150	15,50	2.325,00
4	Vulcanizo Pneu Aro 16	-	Serv.	250	17,50	4.375,00
5	Vulcanizo Pneu Aro 17	-	Serv.	60	18,00	1.080,00
6	Vulcanizo Pneu Aro 17.5	-	Serv.	300	29,00	8.700,00
7	Vulcanizo Pneu Aro 18	-	Serv.	30	29,00	870,00
8	Vulcanizo Pneu Aro 20	-	Serv.	120	37,00	4.440,00
9	Vulcanizo Pneu Aro 22.5	-	Serv.	90	38,00	3.420,00
10	Vulcanizo Pneu Aro 24	-	Serv.	160	74,00	11.840,00
11	Vulcanizo Pneu Aro 28	-	Serv.	140	76,00	10.640,00
12	Vulcanizo Pneu Aro 34	-	Serv.	150	98,00	14.700,00
13	Vulcanizo Pneu Aro 17 Moto	-	Serv.	150	12,00	1.800,00
14	Vulcanizo Pneu Aro 18 Moto	-	Serv.	80	11,00	880,00
15	Vulcanizo Pneu Aro 19 Moto	-	Serv.	100	11,00	1.100,00
TOTAL						70.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411.
CNPJ: 18.660.551/0001-47.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 70.220,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 04 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8033010F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE ERRATA

Informe de Correção de Publicações no Boletim Oficial do Município de Rio Tinto – PB

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA, através do Departamento Administrativo, vem informar e tornar público que o Boletim Oficial do Município de Rio Tinto, com veiculação interna e publicitada no Portal de Transparência, comunica da correção nos números de publicações referente a **01 DE JANEIRO DE 2021** A **12 DE MARÇO DE 2021**:

N.º DA PORTARIA	DESCRIÇÃO	*ONDE SE LÊ*	LEIA-SE	CARGO	DATA
		N.º DO BOLETIM	N.º DO BOLETIM		
001	**Nomeação WALLACE LEONARDO DE AGUIAR.**	113061/01	**113161/01**	Procurador Geral	01/01/2021
002	**Nomeação ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA.**	113061/02	**113161/02**	Secretária da Mulher e da Diversidade Humana	01/01/2021
003	**Nomeação FÁBIO DA CRUZ MARQUES.**	113061/03	**113161/03**	Secretário de Desenvolvimento Urbano	01/01/2021
004	**Nomeação GENTIL ALVES PEREIRA.**	113061/04	**113161/04**	Coordenador (Controle Interno)	01/01/2021
005	**Designação FABIANO ROGÉRIO GOMES PEREIRA.**	113061/05	**113161/05**	Secretário de Finanças	01/01/2021
006	**Designação SANDRA MARTA PESSOA DA SILVA.**	113061/06	**113161/06**	Secretária do Trabalho e da Assistência Social	01/01/2021
007	**Nomeação ROBSON CASSIANO SOARES.**	113061/07	**113161/07**	Secretário de Assuntos Indígenas, Turismo e Meio Ambiente	01/01/2021
008	**Designação MARIELZE FERNANDES DO NASCIMENTO.**	113061/08	**113161/08**	Secretária da Educação, Cultura e Esportes	01/01/2021
009	**Designação ERALDO NASCIMENTO CALIXTO.**	113061/09	**113161/09**	Secretário de Saúde	01/01/2021
010	**Nomeação EZEQUIEL FIRMINO DA SILVA.**	113061/10	**113161/10**	Secretário de Agricultura e Pesca	01/01/2021
011	**Nomeação PAULO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR.**	113061/11	**113161/11**	Secretário de Administração e Planejamento	01/01/2021
012	**Nomeação MICHAEL JHORDAN PAES DO NASCIMENTO.**	113061/12	**113161/12**	Coordenador de Comunicação	01/01/2021
013	**Nomeação ANTONIA BERNARDO LEANDRO.**	113061/13	**113161/13**	Secretária Adjunta da Educação	01/01/2021
014	**Nomeação ALMI ALVES FERREIRA.**	113061/14	**113161/14**	Secretário de Articulação Política	01/01/2021
015	**Nomeação MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA.**	113061/15	**113161/15**	Chefe de Gabinete	01/01/2021
016	**Nomeação MARCOS ANTONIO FERNANDES DE MOURA.**	113061/16	**113161/16**	Coordenador Mun. de Trânsito	01/01/2021
017	**Nomeação MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA.**	113061/17	**113161/17**	Diretor (Depto. de Licitação)	01/01/2021
018	Nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** para o Exercício de 2021.	113061/18	**113161/18**		01/01/2021
019	**Nomeação HELLINE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES.**	113061/19	**113161/19**	Coordenadora Geral de Engenharia e Convênios	01/01/2021
020	**Nomeação MARIA APARECIDA GOMES MONTEIRO ALVES.**	113061/20	**113161/20**	Coordenadora Geral de Finanças	01/01/2021
021	**Nomeação CHRISTIANNY ONOFRE BRITO LIRA.**	113061/21	**113161/21**	Coordenadora Geral de Saúde	01/01/2021
022	**Nomeação GERLÂNIA DE FÁTIMA PEREIRA FERREIRA.**	113061/22	**113161/22**	Coordenadora (CEO)	01/01/2021
023	**Nomeação JANAYNA CÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO.**	113061/23	**113161/23**	Coordenadora (CAPS)	01/01/2021
024	**Nomeação MICHELINE CÉSAR DE ARAÚJO ARIETE.**	113061/24	**113161/24**	Coordenadora (Atenção Básica)	01/01/2021
025	**Nomeação SABRINA CHACOM LIMA.**	113061/25	**113161/25**	Coordenadora (SAMU)	01/01/2021
026	**Nomeação VÂNIA REGINA CÂNDIDO DA SILVA.**	113061/26	**113161/26**	Coordenadora (Vigilância em Saúde)	01/01/2021
027	**Designação CÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO.**	113061/27	**113161/27**	Coordenador (Vig. Epidemiológica)	01/01/2021
028	**Nomeação IVANICE SOUZA DA COSTA.**	113061/28	**113161/28**	Coordenadora (Pronto Atendimento)	01/01/2021
029	**Nomeação HALLYSON LIMA MENDES.**	113061/29	**113161/29**	Procurador Geral Adjunto	01/01/2021
030	**Nomeação ADÊNIO CECIL PIMENTEL.**	113061/30	**113161/30**	Secretário Adjunto da Administração	01/01/2021
031	**Nomeação ELIEVERTON DA SILVA DANTAS.**	113061/31	**113161/31**	Coordenador	01/01/2021
032	**Nomeação HAMON DE MELO SANTOS.**	113061/32	**113161/32**	Coordenador	01/01/2021
033	**Nomeação IRINALDO ARAÚJO DE ANDRADE.**	113061/33	**113161/33**	Coordenador	01/01/2021
034	**Nomeação JARDEL JOSÉ PESSOA DA SILVA.**	113061/34	**113161/34**	Coordenador (Casa da Cidadania)	01/01/2021
035	**Nomeação JHÔNATAS DAS NEVES ALMEIDA.**	113061/35	**113161/35**	Coordenador	01/01/2021
036	**Nomeação MARCOS DE SOUZA TOMÉ.**	113061/36	**113161/36**	Coordenador	01/01/2021
037	**Nomeação MARIA JOSÉ CARNEIRO BRAZ.**	113061/37	**113161/37**	Coordenadora (Programa SOMA)	01/01/2021
038	**Nomeação MARIA LEILA DE MORAIS CARVALHO.**	113061/38	**113161/38**	Coordenadora (Farmácia Básica)	01/01/2021
039	**Nomeação REGIANE MARIA MACÊDO GONÇALVES DE FIGUEIREDO.**	113061/39	**113161/39**	Coordenadora	01/01/2021
040	**Designação FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE OLIVEIRA.**	113061/40	**113161/40**	Diretor (Adm. do CEO)	01/01/2021
041	**Designação GERALDO CARLOS SOARES ALVES.**	113061/41	**113161/41**	Diretor Clínico (Pronto Atendimento)	01/01/2021
042	**Nomeação THIAGO MATHEUS MOREIRA RIBEIRO.**	113061/42	**113161/42**	Diretor (Saúde Bucal)	01/01/2021
043	**Nomeação DANIELLE DA CONCEIÇÃO CHAGAS MELO.**	113061/43	**113161/43**	Diretora (CRAS)	01/01/2021
044	**Nomeação EDNALDO ANDRADE DO NASCIMENTO.**	113061/44	**113161/44**	Diretor (Depto. Iluminação Pública)	01/01/2021
045	**Designação EDNALDO NUNES DE ANDRADE.**	113061/45	**113161/45**	Diretor (Depto. de Serviços Urbanos)	01/01/2021
046	**Nomeação ELAINE SOARES MARÇAL.**	113061/46	**113161/46**	Diretora (SCFV)	01/01/2021
047	**Nomeação EURÍPEDES PEREIRA.**	113061/47	**113161/47**	Diretor (Mercado Público)	01/01/2021
048	**Nomeação FRANCISCO GERBASI NETO.**	113061/48	**113161/48**	Diretor (Depto. de Transporte)	01/01/2021
049	**Nomeação JÂNIO DA SILVA SANTOS**	113061/49	**113161/49**	Diretor (Depto. de Cerimonial)	01/01/2021
050	**Designação JOSÉ DE ARIMATÉIA M. DOS SANTOS.**	113061/50	**113161/50**	Diretor (Depto. de Tributação)	01/01/2021
051	**Designação MARIA DO SOCORRO PONTES DO NASCIMENTO.**	113061/51	**113161/51**	Diretora (Controle Interno)	01/01/2021
052	**Nomeação SINGERLANDO BARROS DE ARAÚJO.**	113061/52	**113161/52**	Diretor (Depto. de Estradas e Rodagens)	01/01/2021
053	**Nomeação STEPHANIE COSMO DA SILVA.**	113061/53	**113161/53**	Diretora (Programa Bolsa Família)	01/01/2021
054	**Nomeação STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO.**	113061/54	**113161/54**	Diretor (Depto. Obras e Habitação)	01/01/2021
055	**Nomeação WELLINGTON LIMA DA SILVA.**	113061/55	**113161/55**	Diretor (Depto. de Meio Ambiente	01/01/2021
056	**Designação WILLIAM BEZERRA ROBERTO.**	113061/56	**113161/56**	Diretor (Depto. de Seg. Defesa Pública)	01/01/2021
057	**Nomeação GILMAR NUNES DAS NEVES.**	113061/57	**113161/57**	Administrador de Setor	01/01/2021
058	**Nomeação IDALMA SOUSA DA SILVA.**	113061/58	**113161/58**	Administradora de Setor	01/01/2021
059	**Nomeação JUAN GUEDES RODRIGUES SANTANA.**	113061/59	**113161/59**	Administrador de Setor	01/01/2021
060	**Nomeação LENICE CIPRIANO MARINHO DE SOUTA.**	113061/60	**113161/60**	Administradora de Setor	01/01/2021
061	**Nomeação MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA**	113061/61	**113161/61**	Administradora de Setor	01/01/2021
062	**Nomeação MARINEIDE LIMA ALVES DE SOUZA**	113061/62	**113161/62**	Administradora de Setor	01/01/2021
063	**Nomeação MILTON CORDEIRO DOS SANTOS.**	113061/63	**113161/63**	Administrador de Setor	01/01/2021
064	**Nomeação RAFAELA MICHELE FERREIRA DE FARIAS**	113061/64	**113161/64**	Administradora de Setor	01/01/2021
065	**Nomeação ROSA TRAJANO DE PONTES.**	113061/65	**113161/65**	Administradora de Setor	01/01/2021
066	**Nomeação SUENIA ATAIDE GONZAGA.**	113061/66	**113161/66**	Administradora de Setor	01/01/2021
067	**Nomeação TEREZINHA GEOVANI DOS SANTOS SILVA SOUSA.**	113061/67	**113161/67**	Administradora de Setor	01/01/2021
068	**Nomeação VALCILENE GONZAGA DA SILVA MACHADO.**	113061/68	**113161/68**	Administradora de Setor	01/01/2021
069	**Nomeação AMANDA FERNANDES SOARES.**	113061/69	**113161/69**	Assessora	01/01/2021
070	**Nomeação BIANCA FRANÇA DA SILVEIRA.**	113061/70	**113161/70**	Assessora	01/01/2021
071	**Nomeação CELESTINO ALBINO DA SILVA NETO.**	113061/71	**113161/71**	Assessor	01/01/2021
072	**Nomeação FABÍOLA CHARLENE DORNELAS DE CARVALHO.**	113061/72	**113161/72**	Assessora	01/01/2021
073	**Nomeação GABRIEL MARQUES DOS ANJOS.**	113061/73	**113161/73**	Assessor	01/01/2021
074	**Nomeação GÉSSICA NYTIELLE SOUSA DE LIMA.**	113061/74	**113161/74**	Assessora	01/01/2021
075	**Nomeação JAQUELANE FERREIRA DA SILVA LIMA**	113061/75	**113161/75**	Assessora	01/01/2021

076	**Nomeação JEFERSON DE FARIAS FERREIRA.**	113061/76	**113161/76**	Assessor	01/01/2021
077	**Nomeação JONAS DA COSTA BEZERRA.**	113061/77	**113161/77**	Assessor	01/01/2021
078	**Nomeação JOSÉ DE AZEVEDO SOARES.**	113061/78	**113161/78**	Assessor	01/01/2021
079	**Nomeação JOSÉ FERNANDES DA SILVA.**	113061/79	**113161/79**	Assessor	01/01/2021
080	**Nomeação JOSIANA PEREIRA DO NASCIMENTO.**	113061/80	**113161/80**	Assessora	01/01/2021
081	**Nomeação MARIA VITÓRIA SOUZA DA SILVA.**	113061/81	**113161/81**	Assessora	01/01/2021
082	**Nomeação NATIELLE MARIA PONTES DO NASCIMENTO.**	113061/82	**113161/82**	Assessora	01/01/2021
083	**Nomeação ROMERITO EWERTON SILVA DE LIMA.**	113061/83	**113161/83**	Assessor	01/01/2021
084	**Nomeação ROSANE SANTOS DE LIMA.**	113061/84	**113161/84**	Assessora	01/01/2021
085	**Nomeação TARCISIO GUERRA NÓBREGA.**	113061/85	**113161/85**	Assessor	01/01/2021
086	**Nomeação THALLES VINÍCIUS SOBRAL DA SILVA.**	113061/86	**113161/86**	Assessor	01/01/2021
087	**Nomeação TIAGO OLIVEIRA DA SILVA.**	113061/87	**113161/87**	Assessor	01/01/2021
088	**Nomeação ANNA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA.**	113061/88	**113161/88**	Sub-Assessora	01/01/2021
089	**Nomeação ANTONIA SOARES DA SILVA.**	113061/89	**113161/89**	Sub-Assessora	01/01/2021
090	**Nomeação ARTHUR HENRY PIMENTEL.**	113061/90	**113161/90**	Sub-Assessor	01/01/2021
091	**Nomeação CRISTIVÂNIA DO NASCIMENTO FREITAS.**	113061/91	**113161/91**	Sub-Assessora	01/01/2021
092	**Nomeação GABRIELA DO NASCIMENTO ALCOFORADO.**	113061/92	**113161/92**	Sub-Assessora	01/01/2021
093	**Nomeação GIORDANDO BRUNO GUEDES SILVA.**	113061/93	**113161/93**	Sub-Assessor	01/01/2021
094	**Nomeação LUCYVÂNIA F. DIAS FIGUEIREDO.**	113061/94	**113161/94**	Sub-Assessora	01/01/2021
095	**Nomeação MAELY SILVA DE FARIAS.**	113061/95	**113161/95**	Sub-Assessora	01/01/2021
096	**Nomeação MARCELO DE ARAÚJO SILVA.**	113061/96	**113161/96**	Sub-Assessor	01/01/2021
097	**Nomeação NIKOLAS APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA**	113061/97	**113161/97**	Sub-Assessor	01/01/2021
098	**Nomeação TATIANE LIMA DA SILVA SOUSA**	113061/98	**113161/98**	Sub-Assessora	01/01/2021
099	**Nomeação VALTENCIR ALCOFORADO DE AZEVEDO**	113061/99	**113161/99**	Sub-Assessor	01/01/2021
100	**Designação EDILEUZA OLIVEIRA DE LIMA**	113061/100	**113161/100**	Secretária Escolar (EMALL)	01/01/2021
101	**Concessão de Licença sem Vencimentos – ERICK BARROS FERREIRA DE LIMA.**	113061/101	**113161/101**	VIGILANTE	01/01/2021
102	**Concessão de Licença sem Vencimentos – FERNANDA PINHEIRO DE SOUSA.**	113061/102	**113161/102**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021
	DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021 – Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO dos Servidores Públicos de Rio Tinto/PB.	113062/01	**113162/01**		05/01/2021
103	**Designação de servidores da COMISSÃO DO CENSO dos Servidores Públicos do Município de Rio Tinto – PB.**	113063/01	**113163/01**		07/01/2021
	ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 – Nomeia os Gestores das Contas da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB.	113064/01	**113164/01**		08/01/2021
	ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – Nomeia os Gestores das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto – PB.	113064/02	**113164/02**		08/01/2021
	ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 – Nomeia os Gestores das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Tinto – PB.	113064/03	**113164/03**		08/01/2021
	ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 – Nomeia os Gestores das Contas da Secretaria de Educação de Rio Tinto – PB.	113064/04	**113164/04**		08/01/2021
	LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2021 – Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e gratificações aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Rio Tinto, e dá outras providências.	113065/01	**113165/01**		27/01/2021
	LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2021 – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.	113065/02	**113165/02**		27/01/2021
	DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021 – Dispõe sobre o cancelamento de eventos públicos e festivos em comemoração ao Carnaval Tradição de Rio Tinto – PB, bem como a proibição de festas ou eventos comemorativos por iniciativa privada que possam gerar aglomeração de pessoas.	113065/03	**113165/03**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00119/2020** – ENGEMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Tomada de Preço nº 00002/2020).	113065/04	**113165/04**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00001/2021** Ratificação	113065/05	**113165/05**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00001/2021** Adjudicação	113065/06	**113165/06**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00001/2021** Extrato de Dispensa	113065/07	**113165/07**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00001/2021** Extrato nº 00001/2021	113065/08	**113165/08**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00001/2021** Ratificação	113065/09	**113165/09**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00001/2021** Adjudicação	113065/10	**113165/10**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00001/2021** Extrato de Dispensa	113065/11	**113165/11**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00001/2021** Extrato de Contrato nº 00002/2021	113065/12	**113165/12**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00002/2021** Ratificação	113065/13	**113165/13**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00002/2021** Adjudicação	113065/14	**113165/14**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00002/2021** Extrato de Dispensa	113065/15	**113165/15**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00002/2021** Extrato nº 00003/2021	113065/16	**113165/16**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00003/2021** Ratificação	113065/17	**113165/17**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00003/2021** Adjudicação	113065/18	**113165/18**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00003/2021** Extrato de Dispensa	113065/19	**113165/19**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00003/2021** Extrato nº 00004/2021	113065/20	**113165/20**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00001/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113065/21	**113165/21**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00001/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113065/22	**113165/22**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00002/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113065/23	**113165/23**		27/01/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00003/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113065/24	**113165/24**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 001/2021 – Designação da servidora **NATILDE PEREIRA MARQUES** como Gestora Escolar da Escola Municipal Antonia Luna Lisboa.	113065/25	**113165/25**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 002/2021 – Designação da servidora **FABRÍCIA MARQUES DOS SANTOS MELO** como Gestora Escolar da Escola Municipal Herman Lundgren.	113065/26	**113165/26**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 003/2021 – Designação da servidora **PATRÍCIA CAVALCANTE DE SOUZA OLIVEIRA** como Gestora Escolar da Escola Municipal Elias de Souza Barros.	113065/27	**113165/27**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 004/2021 – Designação da servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA F. PESSOA** como Gestora Escolar da Escola Municipal Prof.ª Severina Coutinho.	113065/28	**113165/28**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 005/2021 – Designação da servidora **DAMARES DA SILVA ARAÚJO PLÁCIDO** como Gestora Escolar da Creche Municipal Maria da Paz Bezerra.	113065/29	**113165/29**		27/01/2021

	Portaria SEDUC Nº 006/2021 – Designação do servidor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** como Gestora Escolar da Escola Municipal Prefeito Gerbasi.	113065/30	**113165/30**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 007/2021 – Designação da servidora **GILDETE ANDRADE DA PAZ** como Gestora Escolar da Escola Municipal José Lourenço Calixto.	113065/31	**113165/31**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 008/2021 – Designação da servidora **NILIENE CABRAL DE OLIVEIRA BORGES** como Gestora Escolar da Escola Municipal Rosália M. de Mendonça.	113065/32	**113165/32**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 009/2021 – Designação da servidora **MARLENE MARIA GOMES BEZERRA** como Gestora Escolar da Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas.	113065/33	**113165/33**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 010/2021 – Designação da servidora **VALDENIR MONTEIRO DE LIMA** como Gestora Escolar da Escola Municipal Francisco Firmino da Silva.	113065/34	**113165/34**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 011/2021 – Designação da servidora **MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA** como Gestora Escolar da Escola Municipal Presidente Rodrigues Alves.	113065/35	**113165/35**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 012/2021 – Designação da servidora **VALCÉLIA QUIRINO DAS NEVES** como Gestora Escolar da Escola Mun. Washington Luiz.	113065/36	**113165/36**		27/01/2021
	Portaria SEDUC Nº 001/2021 – Designação da servidora **LIDIANA MARIA DE SANTANA ARAÚJO** como Gestora Escolar da Escola Municipal Santa Terezinha.	113065/37	**113165/37**		27/01/2021
104	**Concessão de Cessão de Servidora – AMANDA DA CRUZ MENDONÇA.**	113066/01	**113166/01**	AGENTE ADMINISTRATIVA	28/01/2021
105	**Designação HELLINE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES como Engenheira Fiscal do Município de Rio Tinto – PB.**	113067/01	**113167/01**		01/02/2021
106	Nomeia a **COMISSÃO DE PREGÃO** para o Exercício de 2021.	113067/02	**113167/02**		01/02/2021
107	Exoneração ALMI ALVES FERREIRA.	113067/03	**113167/03**	Secretário de Articulação Política	01/02/2021
108	Exoneração ADÊNIO CECIL PIMENTEL.	113067/04	**113167/04**	Secretário Adjunto da Administração	01/02/2021
109	Nomeação ADÊNIO CECIL PIMENTEL.	113067/05	**113167/05**	Secretário Municipal de Articulação Política	01/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00006/2021** Ratificação	113067/06	**113167/06**		01/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00006/2021** Adjudicação	113067/07	**113167/07**		01/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00006/2021** Extrato de Dispensa	113067/08	**113167/08**		01/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00006/2021** Extrato nº 00005/2021	113067/09	**113167/09**		01/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00006/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113067/10	**113167/10**		01/02/2021
110	Nomeação ISADORA CATARINA M. DE SOUSA.	113067/11	**113167/11**	Coordenadora (CREAS)	01/02/2021
111	Nomeação JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA.	113067/12	**113167/12**	Coordenador (Depto. de Licitação)	01/02/2021
112	Nomeação JOSÉ MEDEIROS DE LIMA.	113067/13	**113167/13**	Diretor (Depto. de Rec. Humanos)	01/02/2021
113	Nomeação JANDEILMA FERREIRA DE BRITO.	113067/14	**113167/14**	Sub-Assessora	01/02/2021
114	**Exoneração REGIANE MARIA MACÊDO GONÇALVES DE FIGUEIREDO.**	113067/15	**113167/15**	Coordenadora	01/02/2021
115	**Exoneração JHÔNATAS DAS NEVES ALMEIDA.**	113067/16	**113167/16**	Coordenador	01/02/2021
116	**Exoneração MARCOS DE SOUZA TOMÉ.**	113067/17	**113167/17**	Coordenador	01/02/2021
117	**Nomeação DIANA RUTH ARAÚJO PLÁCIDO DE OLIVEIRA.**	113067/18	**113167/18**	Coordenadora (Creche Municipal)	01/02/2021
118	**Nomeação REGIANE MARIA MACÊDO GONÇALVES DE FIGUEIREDO.**	113067/19	**113167/19**	Assessora	01/02/2021
119	**Nomeação JHÔNATAS DAS NEVES ALMEIDA.**	113067/20	**113167/20**	Assessor	01/02/2021
120	**Nomeação MARCOS DE SOUZA TOMÉ.**	113067/21	**113167/21**	Assessor	01/02/2021
121	**Nomeação ELICARLOS FONTE PESSOA.**	113067/22	**113167/22**	Coordenador (EJA)	01/02/2021
122	**Exoneração GABRIELA DO NASCIMENTO ALCOFORADO.**	113067/23	**113167/23**	Sub-Assessora	01/02/2021
123	**Nomeação SABRINA KARLA RODRIGUES DA NÓBREGA MENDES.**	113067/24	**113167/24**	Assessora	01/02/2021
124	**Nomeação WANDERLEI DA SILVA CAZUZA.**	113067/25	**113167/25**	Diretor (Depto. de Pesca)	01/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00007/2021** Ratificação	113068/01	**113168/01**		02/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00007/2021** Adjudicação	113068/02	**113168/02**		02/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00007/2021** Extrato de Dispensa	113068/03	**113168/03**		02/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00007/2021** Extrato nº 00006/2021	113068/04	**113168/04**		02/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00007/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113068/05	**113168/05**		02/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00008/2021** Ratificação	113069/01	**113169/01**		05/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00008/2021** Adjudicação	113069/02	**113169/02**		05/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00008/2021** Extrato de Dispensa	113069/03	**113169/03**		05/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00008/2021** Extrato nº 00007 a 00011/2021 e 00013 e 00014/2021	113069/04	**113169/04**		05/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00008/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113069/05	**113169/05**		05/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00009/2021** Ratificação	113070/01	**113170/01**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00009/2021** Adjudicação	113070/02	**113170/02**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00009/2021** Extrato de Dispensa	113070/03	**113170/03**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00009/2021** Extrato nº 00015/2021	113070/04	**113170/04**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00009/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113070/05	**113170/05**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00011/2021** Ratificação	113070/06	**113170/06**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00011/2021** Adjudicação	113070/07	**113170/07**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00011/2021** Extrato de Dispensa	113070/08	**113170/08**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00009/2021** Extrato nº 00017/2021	113070/09	**113170/09**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00011/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113070/10	**113170/10**		09/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00010/2021** Ratificação	113071/01	**113171/01**		10/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00010/2021** Adjudicação	113071/02	**113171/02**		10/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00010/2021** Extrato de Dispensa	113071/03	**113171/03**		10/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00010/2021** Extrato nº 00016 a 00020/2021	113071/04	**113171/04**		10/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00010/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113071/05	**113171/05**		10/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00004/2021** Ratificação	113072/01	**113172/01**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00004/2021** Adjudicação	113072/02	**113172/02**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00004/2021** Extrato de Dispensa	113072/03	**113172/03**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00004/2021** Extrato nº 00018 a 00020/2021	113072/04	**113172/04**		12/02/2021

	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00004/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113072/05	**113172/05**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00005/2021** Ratificação	113072/06	**113172/06**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00005/2021** Adjudicação	113072/07	**113172/07**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00005/2021** Extrato de Dispensa	113072/08	**113172/08**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00005/2021** Extrato nº 00021 a 00023/2021	113072/09	**113172/09**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00005/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113072/10	**113172/10**		12/02/2021
125	**Concessão de Licença Prêmio – CLAUDETE DE MATOS GABRIEL.**	113072/11	**113172/11**	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	12/02/2021
126	**Concessão de Licença Prêmio – ANA MARIA LIMA DA SILVA.**	113072/12	**113172/12**	PROFESSORA	12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00012/2021** Ratificação	113072/13	**113172/13**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00012/2021** Adjudicação	113072/14	**113172/14**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00012/2021** Extrato de Dispensa	113072/15	**113172/15**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00012/2021** Extrato nº 00024 e 00025/2021	113072/16	**113172/16**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00012/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113072/17	**113172/17**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00013/2021** Ratificação	113072/18	**113172/18**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00013/2021** Adjudicação	113072/19	**113172/19**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00013/2021** Extrato de Dispensa	113072/20	**113172/20**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00013/2021** Extrato nº 00026 e 00027/2021	113072/21	**113172/21**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DP nº 00013/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113072/22	**113172/22**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00014/2021** Ratificação	113072/23	**113172/23**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00014/2021** Adjudicação	113072/24	**113172/24**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00014/2021** Extrato de Dispensa	113072/25	**113172/25**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00014/2021** Extrato nº 00028/2021	113072/26	**113172/26**		12/02/2021
	LICITAÇÃO – **Dispensa DV nº 00014/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113072/27	**113172/27**		12/02/2021
	DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021 – Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) em consonância com as medidas dispostas no Decreto Estadual nº 41.053, de 23 de fevereiro de 2021.	113073/01	**113173/01**		25/02/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00002/2021** Ratificação	113073/02	**113173/02**		25/02/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00002/2021** Adjudicação	113073/03	**113173/03**		25/02/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00002/2021** Extrato de Dispensa	113073/04	**113173/04**		25/02/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00002/2021** Extrato de Contrato nº 00034/2021	113073/05	**113173/05**		25/02/2021
	LICITAÇÃO – **Inexigibilidade nº 00002/2021** Designação de Gestor e Fiscal	113073/06	**113173/06**		25/02/2021
127	**Concessão de Licença sem Vencimentos – LETÍCIA HENRIQUE QUIRINO.**	113074/01	**113174/01**	MERENDEIRA	01/03/2021
128	**Concessão de Licença sem Vencimentos – IVÂNIA DIAS NASCIMENTO.**	113074/02	**113174/02**	AUXILIAR DE SERV. GERAIS – ZONA RURAL DE TANQUES	01/03/2021
129	**Designação de Servidora Pública – LAIZE COSTA DA SILVA**	113074/03	**113174/03**	AGENTE ADMINISTRATIVA	01/03/2021
130	**Exoneração à Pedido de Cargo Público – ANA ISABELE DO NASCIMENTO SERRANO.**	113074/04	**113174/04**	MONITORA DO PETI	01/03/2021
131	**Designação da Comissão responsável pela JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA DE RIO TINTO – PB.**	113074/05	**113174/05**		01/03/2021
132	**Nomeia os membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB.**	113074/06	**113174/06**		01/03/2021
133	**Nomeia a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB.**	113074/07	**113174/07**		01/03/2021
134	**Nomeia os membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB.**	113074/08	**113174/08**		01/03/2021
135	**Concessão de Cessão de Servidora – JORDANA FARIAS AZEVEDO DE OLIVEIRA.**	113074/09	**113174/09**	MONITORA DO PETI	01/03/2021
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 IV Concurso Público – Cargo de PROFESSORA A – Decisão Judicial Processo nº 0800423-38.2020.8.15.0581.	113075/01	**113175/01**		08/03/2021
	DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021 – Dispõe sobre a adoção de novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em consonância com as medidas dispostas nos Decretos Estaduais **n.so** 40.304, 41.053, e o Decreto Estadual nº 41.086, de 09 de março de 2021.	113076/01	**113176/01**		11/03/2021
	DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) – Dispõe sobre a adoção de novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em consonância com as medidas dispostas nos Decretos Estaduais **n.so** 40.304, 41.053, e o Decreto Estadual nº 41.086, de 09 de março de 2021.	113077/01	**113177/01**		12/03/2021

Observação: A correção na numeração dos Boletins Oficiais não invalida os Atos do Poder Executivo e demais órgãos que fazem parte da Administração Pública, já praticados.

Rio Tinto – PB, em 15 de março de 2021.

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:1B9B4F7C